



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA QUARTA (4ª) CÂMARA NACIONAL DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONSELHO FEDERAL E CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NA SEDE DO CFMV, EM BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2025. Nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução do CFMV n.º 669, de 10 de agosto de 2000, reuniram-se presencialmente, na Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, situada no SIA Trecho 06, Lote 130/140, em Brasília-DF, a Diretoria Executiva do CFMV, os(as) Conselheiros(as) Federais do CFMV, bem como os(as) Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs, para a realização da 4ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. Estiveram presentes Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950 e o Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 e os Conselheiros Federais do CFMV: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0691, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010. Participaram, ainda, os Presidentes dos Conselhos Regionais: Presidente do CRMV-AC, Méd.-Vet. Fábio Pires de Moraes, CRMV-AC nº 0152, Presidente do CRMV-AL, Méd.-Vet. Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, CRMV-AL nº 0373, Presidente do CRMV-AM, Méd.-Vet. Ednaldo Souza da Silva, CRMV-AM nº 0576, Presidente do CRMV-AP, Méd.-Vet. Rackel Barroso, CRMV-AP nº 0072, Presidente do CRMV-BA, Méd.-Vet. Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, CRMV-BA nº 1328, Presidente do CRMV-DF, Méd.-Vet. Rodrigo Antonio Bites Montezuma, CRMV-DF nº 1315, Presidente do CRMV-ES, Méd.-Vet. José Carlos Landeiro Fraga, CRMV-ES nº 0059, Presidente do CRMV-GO, Méd.-Vet. Rafael Costa Vieira, CRMV-GO nº 5255, Presidente do CRMV-MA, Méd.-Vet. Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, CRMV-MA nº 0847, Presidente do CRMV-MG, Méd.-Vet. Affonso Lopes de Aguiar Júnior, CRMV-MG nº 2652, Presidente do CRMV-MS, Méd.-Vet. Thiago Leite Fraga, CRMV-MS nº 3875, Presidente do CRMV-MT, Méd.-Vet. Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, CRMV-MT nº 2683, Presidente do CRMV-PA, Méd.-Vet. Nazaré Fonseca de Souza, CRMV-PA nº 0484, Presidente do CRMV-PB, Méd.-Vet. José Cecílio Martins Neto, CRMV-PB nº 0910, Presidente do CRMV-PE, Méd.-Vet. Maria Elisa de Almeida Araújo, CRMV-PE nº 2087, Presidente do CRMV-PI, Méd.-Vet. Miguel Ferreira Cavalcante Filho, CRMV-PI nº 0291, Presidente do CRMV-PR, Méd.-Vet. Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR nº 5357, Presidente do CRMV-RJ, Méd.-Vet. Diogo Alves da Conceição, CRMV-RJ nº 6990, Presidente do CRMV-RN, Méd.-Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga, CRMV-RN nº 0274, Presidente do CRMV-RO, Méd.-Vet. Anílto Funez Júnior, CRMV-RO nº 0966, Presidente do CRMV-RR, Méd.-Vet. Fábio Silva de Souza, CRMV-RR nº 0285, Presidente do CRMV-RS, Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira, CRMV-RS nº 12494, Presidente do CRMV-SC, Méd.-Vet. Moacir Tonet, CRMV-SC nº 0837, Presidente do CRMV-SE, Méd.-Vet. Urias Fagner Santos Nascimento, CRMV-SE nº 0915, Presidente do CRMV-SP, Méd.-Vet. Daniela Pontes Chiebao, CRMV-SP nº 15782 e Presidente do CRMV-TO, Méd.-Vet. Antônio José de Sousa Caminha, CRMV-TO nº 0388. Estiveram presentes, ainda, os seguintes membros dos CRMVs: Vice-Presidente do CRMV-AM, Méd.-Vet. Haruo Takatani, CRMV-AM nº 0269, Chefe de Gabinete da Presidência do CRMV-AM, Juliette Lopes Corrêa, Vice-Presidente do CRMV-DF, Méd.-Vet. Simone Perecmanis, CRMV-DF nº 1154, Tesoureira do CRMV-GO, Méd.-Vet. Suzana Rodrigues Severino, CRMV-GO nº 4092, Assessora Técnica do CRMV-GO, Marcela Ponciano, Vice-Presidente do CRMV-MA, Méd.-Vet. Mylena Andrea Oliveira Torres, CRMV-MA nº 0871, Conselheiro Efetivo do CRMV-MG, Méd.-Vet. Jean Cristo Teixeira Ciarallo, CRMV-MG nº 5987, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA, Méd.-Vet. Odilon José Claudino Soares, CRMV-PA nº 1401, Assessor Jurídico do CRMV-PE, Valmir Oliveira da Silva Júnior, Secretário-Geral do CRMV-RS, Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha, CRMV-RS nº 9144, Assessor da Presidência do CRMV-RS, Elias Ferreira da Silva, Conselheiro Efetivo do CRMV-SC, Zoot. Amir Dalbosco, CRMV-SC nº 0026/Z, Tesoureira Temporária do CRMV-SP, Méd.-Vet. Alessandra Marnie Martins Gomes de Castro, CRMV-SP nº 10021 e Chefe de Gabinete do CRMV-SP, Renata da Silva Rezende. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS** – Em consonância com o art. 3º da Resolução do CFMV n.º 669/2000, às 08h30, havendo quórum, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, deu início à 4ª e última Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs do ano de 2025, saudando a todos e destacando que a

sede do Conselho Federal é a casa de todos os integrantes do Sistema CFMV/CRMVs. Registrou que se tratava da quarta e última Câmara Nacional de Presidentes de 2025, ressaltando que o ano foi desafiador, como todos os anos, com diversas demandas. Cumprimentou toda a Diretoria do CFMV, Conselheiros e todos os Presidentes que compõem o Sistema CFMV/CRMVs, ressaltando que, embora nem todos estivessem presentes fisicamente, os 27 Presidentes integrantes do Sistema eram igualmente saudados. Agradeceu, ainda, aos assessores e colaboradores do CFMV pelo empenho na viabilização da realização da Câmara Nacional de Presidentes. **II – ORDEM DO DIA.** A Presidente iniciou sua fala ressaltando a importância do compartilhamento de informações e decisões no âmbito do Sistema, afirmando que, mesmo quando não parece, tudo é devidamente compartilhado, sendo este um lema permanente da Gestão. Em sua fala, reiterou que o ano foi desafiador, com muitas demandas, mas que houve avanços em diversos pontos, os quais seriam apresentados ao longo da reunião, inclusive pela Assessoria Parlamentar da Comissão de Relações Institucionais, que traria os resultados do trabalho junto ao Congresso Nacional, além de outras ações desenvolvidas em diferentes segmentos. Destacou que o Sistema CFMV/CRMVs permanece firme e fortalecido, com o propósito de ampliar as ações em prol da Medicina Veterinária e da Zootecnia brasileiras, contando, para isso, com o apoio de todos os Presidentes. Reafirmou o lema “ninguém larga a mão de ninguém”, enfatizando que caminhar juntos fortalece o Sistema. Observou que pensar diferente é positivo e enriquecedor, ressaltando que o debate, os questionamentos e os posicionamentos divergentes contribuem para o crescimento institucional, mesmo que, em um primeiro momento, possam causar desconforto. Destacou que o objetivo comum é a valorização das profissões e, sobretudo, a defesa da sociedade. Dra. Ana Elisa agradeceu o apoio recebido ao longo do ano por todos os Conselhos Regionais, bem como as demandas, contribuições e sugestões encaminhadas, esclarecendo que, embora nem todas tenham sido atendidas de imediato, todas foram recebidas, analisadas, amadurecidas e estudadas pela equipe técnica, respeitando-se os trâmites e a legislação vigente. Ressaltou que o processo, por vezes, é longo e pode causar frustração, mas é necessário para garantir decisões mais sólidas, transparentes e juridicamente seguras. Pontuou que a Câmara Nacional de Presidentes não possui caráter deliberativo, mas sugestivo, sendo um espaço de escuta dos Regionais, reforçando sua experiência prévia em Conselho Regional e a importância do trabalho conjunto. Destacou que valoriza a escuta da assessoria, da equipe técnica, da Diretoria, do Sistema como um todo e dos profissionais, cujas contribuições enriquecem as decisões. Encerrando sua fala, enfatizou que não há posturas ditatoriais, mas sim decisões que, em alguns casos, decorrem de imposição legal, sendo de competência do Conselho Federal, ainda que eventualmente não agradem a todos. **III – APRESENTAÇÃO DOS TEMAS: 3.1. Apresentante:** Comissão para Assuntos Institucionais. **3.1.1. Tema: Assessoria Parlamentar.** O Vice-Presidente do CFMV, Dr. Romulo, responsável pela Comissão para Assuntos Institucionais, realizou breve contextualização, registrando que, em período anterior, o CFMV ficou sem Assessoria Parlamentar, ocasião em que ele próprio assumiu grande parte das atividades em razão da impugnação da empresa vencedora da licitação. Em seguida, destacou a contratação da Assessora Parlamentar Maria Fernanda Soares Cruz, elogiando o trabalho desenvolvido, e relatou a criação de uma comissão com participação de Presidentes dos Regionais, ressaltando que a maior parte dos avanços obtidos decorreu da atuação desse grupo, com apoio institucional da Presidência e Vice-Presidência. Dr. Romulo manifestou satisfação com os resultados alcançados no Congresso Nacional e afirmou que a união do Sistema CFMV/CRMVs tem fortalecido a atuação institucional do CFMV. Na sequência, representantes da Comissão de Assuntos Institucionais registraram que os resultados têm sido expressivos, afirmando que o Conselho Federal passou a alcançar espaços relevantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, ressaltando, também, a importância de renovação dos membros da Comissão e o ganho institucional e informativo para os participantes. Os membros da Comissão durante a apresentação relataram que, logo na primeira reunião, o grupo se deparou com um volume elevado de proposições legislativas, quase mil projetos de lei envolvendo a Medicina Veterinária e a Zootecnia o que impôs a necessidade de definição de prioridades, solicitando colaboração do Sistema CFMV/CRMVs para apontar o que deve ser trabalhado com maior urgência, observando que o exercício legal da profissão figura entre os temas prioritários. A Comissão, instituída por portaria é composta por: Dr. Romulo (Presidente), os membros Dr. José Cecílio (CRMV-PB), Dr. Nirley (CRMV-RN), Dra. Rackel (CRMV-AP), Dr. Anilto (CRMV-RO), Dr. Adolfo (CRMV-PR), Dr. Diogo (CRMV-RJ), Dr. Rafael (CRMV-GO), Dr. Valney (CRMV-MT) e o Dr. José Andreey (CRMV-ES) como Apoio Técnico. Ainda conta com a colaboração no CFMV, da Assessora Parlamentar Maria Fernanda Soares. Foram apresentados como objetivos: (i) prestar suporte analítico e técnico no acompanhamento das matérias legislativas, com emissão de pareceres; (ii) articular com órgãos técnicos e setores internos do CFMV; (iii) acompanhar autoridades em ações institucionais relacionadas aos propósitos da Comissão; e (iv) propor estratégias de relacionamento institucional no Congresso Nacional, Poder Executivo e demais instituições de interesse do Conselho Federal. Foi esclarecido que os pareceres têm sido lavrados principalmente pelo apoio técnico (José Andreey), após discussões do grupo, com consultas também a equipes técnicas do CFMV para robustecer as manifestações. A primeira reunião ocorreu em maio de 2025 e, no ano, a Comissão realizou 5(cinco) reuniões na Sede do Conselho Federal para execução dos trabalhos. Nessas agendas, foram registradas 74 visitas a deputados e 9 a senadores (contabilizadas), com 54 reuniões com os próprios parlamentares e 29 com assessores, destacando-se que o contato com as assessorias é estratégico para abertura de agendas e encaminhamento das pautas. Foi esclarecido que os números apresentados se referem especialmente a visitas associadas a resultados e andamento de Projetos de Lei, havendo também visitas cordiais em quantidade bem superior. Apontou-se, ainda, que foram entregues 59 manifestações técnicas a deputados, mas apenas 15 retornaram formalmente aos escritórios. No Senado Federal, houve 2 retornos, evidenciando a necessidade de presença constante nos gabinetes para apresentação verbal e articulação direta. Registrou-se também a importância da participação do CFMV em audiências públicas, relatando presença em quatro

audiências, com composição de mesa e defesa das posições do Sistema CFMV/CRMVs. Quanto à atuação no Poder Executivo, ocorreram quatro reuniões, três no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e uma no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com destaque para tratativas sobre o Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 que “*aprova o Regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comerciem, e dá outras providências*” em que o MAPA sinalizou alterações relacionadas a temas operacionais, sem mudanças nos pontos de RT de interesse do Sistema CFMV/CRMVs. Registrou-se que as agendas ministeriais também decorreram de demandas das CNPs e de comissões, citando como exemplo a pauta do Sipeagro, levada ao MAPA, com posterior melhora no acesso e operacionalização via gov.br. Também houve referência às discussões sobre o Banco de Sangue, com registro de que não houve oposição e que a pauta é considerada positiva para a profissão, em trabalho conjunto entre comissão técnica e assessoria parlamentar. A Comissão esclareceu que os membros não participam de todas as agendas, pois o grupo se divide entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal e demais compromissos, maximizando o alcance das visitas, e reforçou que as visitas contabilizadas não incluem todas as abordagens cordiais realizadas. Registrou que, além da atuação da Comissão, há acompanhamento permanente nos bastidores para destravar projetos, destacando o trabalho de Igor Andrade, José Andreey e Maria Fernanda. Com a palavra o **Superintendente Executivo do CFMV, Igor Andrade**, acrescentou que, fora as visitas realizadas pelos membros da Comissão, ele e Maria Fernanda visitaram 131 gabinetes, para entregas de materiais e articulações. Continuando, Dr. Rafael informou que foi apresentada uma relação de pautas e projetos acompanhados, com destaque para: Ensino a Distância, PLs nº 439/2023 e nº 7036/2017, (esse último apontado como o mais favorável por tratar da limitação de 10% - (dez por cento) a carga horária total, na modalidade semipresencial, do curso de graduação, restrita a conteúdos de formação geral); Exercício Ilegal/Criminalização (PL nº 4060/2025), ressaltando-se que se trata de matéria complexa, com impactos e resistências de outras categorias, e que a tramitação demanda articulação contínua, inclusive com variações de pauta conforme o ambiente político do Plenário. Foi citado também o PL nº 4262/2023, do Exame de Proficiência, mencionado como exemplo de avanço obtido mediante pressão institucional e apoio em audiência pública, em contexto de forte lobby contrário, com retirada de relatoria que travava o processo. Indicou-se ainda atuação em projeto que alterava a Lei nº 5.517/68, citando-se o PL nº 8407/2017, cujo parecer foi ajustado após diálogo com o relator, para evitar que outras profissões assumissem responsabilidade técnica em atividades privativas do médico-veterinário, incluindo hipótese indevida de RT em clínica veterinária. Foram mencionados, ainda, projetos relacionados a: Funcionamento/Estrutura de Conselhos de Classe (PLs nº 4755/2023, nº 4926/2023 e nº 4704/2019), Piso Salarial, Unidades Móveis/Castramóveis (PLs nº 3765/2012 e nº 2070/2023), com registro de que a pauta do controle populacional domina conversas em gabinetes e exige posicionamento técnico, sob pena de perda de espaço político; projetos de direito dos animais, com atenção à polarização entre bancadas do bem-estar animal e do agro; transporte de animais; majoração de pena por maus-tratos (PLs nº 11210/2018 e nº 3563/2024); regimento para pet shop, hospedagem e transporte (PL nº 279/2025); controle de pragas (PL nº 1367/2022); espaço pet em ambientes públicos (PL nº 47/2019); análises clínicas (PL nº 3665/2024, com referência a relatoria no Senado por senador médico-veterinário); Caixa de Assistência (PL nº 2349/2024); Reforma Tributária (PL nº 68/2024); e RT em estabelecimentos de indústria e comércio (PL nº 2154/2024), com registro de interesse de relatoria por parlamentar ligado à Frente Parlamentar Mista da Medicina Veterinária. Também foi ressaltada a necessidade de analisar não apenas o PL principal, mas também os projetos apensados, pois podem alterar o sentido e os efeitos da proposição. Ao tratar dos desafios, registrou-se dependência do retorno parlamentar e a necessidade de articulação constante, com cuidado para manter postura institucional sem alinhamento político-partidário, pois as visitas abrangem diferentes partidos e orientações, com foco na defesa técnica da Medicina Veterinária, da Zootecnia e da sociedade. Foi destacado que, durante as abordagens, a referência à Medicina Veterinária tende a sensibilizar parlamentares e facilitar a abertura de diálogo, atribuindo às Assessorias Técnica e Parlamentar (Maria Fernanda e José Andreey) com orientações práticas sobre estratégias, método de abordagem e organização das entregas e agendas. Durante as discussões, o **Dr. Affonso (CRMV-MG)** fez a observação de que parlamentares buscam votos e tendem a priorizar pautas como castramóvel, questionando sobre a condução da Frente Parlamentar Mista da Medicina Veterinária por deputado eleito com forte vínculo à causa animal e a conciliação entre agendas. Foi esclarecido de que eles têm aproveitado o diálogo para avançar com as pautas e, embora existam preocupações, a interlocução permite ajustar excessos e aprimorar o debate. Foi registrado, ainda, entendimento de que o protagonismo prático das articulações e avanços tem sido da Comissão de Assuntos Institucionais e da Assessoria Parlamentar, e não da Frente Mista Parlamentar. Houve menção à importância de aproximação com a Bancada do Agro, considerada numericamente mais robusta. A Comissão reforçou a importância de que Conselhos Regionais comuniquem ao CFMV informações sobre parlamentares de seus estados envolvidos em pautas de interesse do Sistema CFMV/CRMVs, facilitando o trabalho conjunto. **Dra. Daniela (CRMV-SP)** cumprimentou a Comissão, registrou alinhamento do Sistema nessa agenda e comunicou que o CRMV-SP incluiu no orçamento de 2026 a contratação de Assessoria Parlamentar estadual, buscando espelhar o modelo do CFMV, destacou elogios à atuação da Assessora Parlamentar Maria Fernanda e informou que o Regional pretende participar mais ativamente, inclusive enviando representantes a Brasília quando houver agenda e antecedência, para somar presença e reforçar pautas. Registrou que representantes do CRMV-SP já acompanharam algumas agendas e vivenciaram a rotina intensa de deslocamentos entre anexos, gabinetes e sessões. **Dr. Antônio Caminha (CRMV-TO)** informou que, em sua posse, foi anunciada a criação de frente parlamentar estadual em defesa da Medicina Veterinária no Tocantins e solicitou orientação para atuação integrada com a Comissão Federal, destacando que o trabalho na base estadual pode reforçar a articulação com deputados federais e suas redes de apoio, influenciando o êxito de pautas em Brasília. A

Comissão sugeriu que o CRMV-TO identifique, entre os PLs de interesse, aqueles propostos por parlamentares do estado do Tocantins e atue como ponte. Informou, ainda, sobre a contratação de software legislativo para 2026, visando melhorar o monitoramento, organizar informações por relatoria e facilitar a distribuição de demandas aos Presidentes. **Maria Fernanda (CFMV)** manifestou que a ajuda dos Conselhos Regionais é essencial, pois as relatorias estão distribuídas por estados e, muitas vezes, o contato no estado é mais acessível do que em Brasília, diante de Plenários, Comissões e agendas externas. Relatou que contatos prévios feitos pelos CRMVs facilitam o atendimento dos grupos quando chegam aos gabinetes e informou que, com os relatórios de monitoramento, será possível enviar aos Regionais, listas de relatores por estado, para fortalecer a articulação. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** se colocou à disposição para colaborar em 2026, relatou experiência positiva ao acompanhar agendas em Brasília e reforçou a necessidade de o Conselho manter proximidade com a política e com demandas sociais, citando a temática de castração como pauta com forte apelo eleitoral, defendendo atuação técnica e diálogo com diferentes atores, inclusive ONGs, sem perder o foco institucional. A Comissão de Assuntos Institucionais, ao final, registrou agradecimento à equipe de Comunicação do CFMV, que acompanha as agendas, produz materiais, registros e apoio a entrevistas e ações de divulgação, destacando que esse suporte é essencial para dar visibilidade institucional ao trabalho e fortalecer a percepção pública das iniciativas do Sistema. Por fim, os membros da Comissão agradeceram a confiança, reafirmaram comprometimento com o avanço das pautas. **3.2.**

Apresentante: Dr. Rafael Costa Vieira – Presidente do CRMV-GO. **3.2.1. Tema: Situação da Brucelose e Tuberculose Bovina no Brasil e sugestão de atuação do Sistema CFMV/CRMVs nas ações de capacitação e educação sanitária de médicos-veterinários.** O Presidente do CRMV-GO iniciou sua fala registrando que atua como servidor da Agrodefesa/GO, exercendo a função de Diretor Técnico da Defesa Agropecuária no Estado. Comentou que, em diálogo com o Dr. Antônio Caminha (CRMV-TO), tomou conhecimento de que, entre os Presidentes presentes, a área mais representada era a Defesa Agropecuária, e perguntou quantos integravam estruturas de defesa agropecuária nos estados, estimando participação expressiva. Informou que o tema havia sido debatido no âmbito do FONESA, citando reunião em Campo Grande/MS e mencionando que, na ocasião, a CNA realizou audiência pública considerada “desastrosa” por expor profissionais envolvidos no programa, ocasião em que manifestou a necessidade de envolver mais o Sistema CFMV/CRMVs, uma vez que médicos-veterinários vêm sendo apontados como responsáveis por entraves ao avanço do programa de controle e erradicação de brucelose e tuberculose. Na sequência, o apresentante contextualizou que brucelose e tuberculose são doenças de notificação compulsória, que integram um programa nacional, com perspectiva de controle e futura erradicação, e destacou que, após o reconhecimento do Brasil como zona livre de febre aftosa, as discussões sanitárias na defesa agropecuária passaram a priorizar brucelose e tuberculose. Apresentou panorama epidemiológico nacional, apontando que, em Goiás, a prevalência estimada de propriedades com brucelose seria de 18,7% (ao menos um animal positivo por propriedade) e a de tuberculose de 3,4%, observando que estados sem dados apareciam em branco e que os levantamentos são renovados por ciclos. Mencionou que o mapa apresentado correspondia ao compilado divulgado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) em 2024, com possibilidade de variação conforme a atualização estadual. Dr. Rafael explicou que as estratégias do programa envolvem vacinação, exames negativos para trânsito e certificação de propriedades, destacando o papel do médico-veterinário como suporte do serviço de defesa, atuando, muitas vezes, pela iniciativa privada. Indicou que o programa adota classificação de risco por níveis e que, em 2024, havia estimativa nacional de 27 milhões de fêmeas a vacinar, tendo sido vacinadas cerca de 19 milhões, correspondendo a aproximadamente 71%, abaixo do patamar “confortável”, de 80%. Comentou haver disparidades expressivas entre estados, citando, como exemplo, índice muito baixo no Ceará (5,4%), ao passo que outros, como Distrito Federal (90%) e Tocantins (82%), superavam a meta. Ainda, apresentou dados sobre a força de trabalho vinculada ao programa, apontando distribuição desigual de médicos-veterinários cadastrados/habilitados, com maior concentração em estados como Goiás e Mato Grosso do Sul e menor número em parte do Norte e Nordeste, destacando que a escassez eleva custos e desestimula a contratação pelo produtor. Mencionou que, em alguns estados, existe a figura do auxiliar veterinário para vacinação, sob acompanhamento do médico-veterinário. Indicou números gerais aproximados de profissionais envolvidos, bem como a diferença entre profissionais cadastrados para vacinação e habilitados para exames, esclarecendo que, para exames, é obrigatório curso em instituições credenciadas ao Ministério da Agricultura, e observou que, embora haja dezenas de milhares de profissionais vinculados à vacinação, o contingente habilitado para exames é significativamente menor. Ao tratar de testagem, apontou que, frente a um rebanho nacional estimado em 220–230 milhões de bovinos, foram realizados em 2024, aproximadamente 2.770.000 exames, cerca de 1% do rebanho, o que, segundo o apresentante, evidencia insuficiência de dados para refletir a realidade da incidência. Apresentou, então, comparação entre prevalências conhecidas e número de focos notificados, citando novamente Goiás: apesar de prevalência de 18,7% de propriedades, teriam sido notificados no período apenas 13 propriedades com brucelose (com 76 animais positivos), apontando inconsistência entre a estimativa epidemiológica e a notificação. Contrastou com Santa Catarina, que apresenta baixa prevalência, mas maior número absoluto de notificações no período, concluindo haver forte indicativo de subnotificação em vários estados. Fez raciocínio semelhante para tuberculose, apontando discrepância entre prevalência estimada e baixa quantidade de propriedades/animais notificados no período. Registrou, ainda, perdas econômicas relevantes associadas à brucelose, citando estimativa de estudo da Pesquisa Veterinária Brasileira (2013) que apontaria perdas anuais na ordem de centenas de milhões de reais e variação crescente conforme o aumento percentual da prevalência. Em seguida, elencou desafios: (i) índice vacinal abaixo do desejado e com grandes disparidades estaduais; (ii) testagem insuficiente; (iii) subnotificação; (iv) risco ocupacional elevado, destacando levantamento do Ministério da Saúde indicando que parcela significativa dos

casos humanos estaria relacionada a acidente vacinal; (v) fragilidades na cadeia de frio, especialmente em casas agropecuárias, sem Responsável Técnico médico-veterinário, em muitos casos; (vi) ausência de fiscalização do exercício profissional em atividades vinculadas ao programa, inclusive pela inexistência de registro de determinadas estruturas (como salas de exame) no sistema; e (vii) custos e recorrência de processos éticos: citou que, em Goiás, um processo ético teria custo superior a seis mil reais e que cerca de 30% dos processos éticos estariam relacionados a brucelose e tuberculose, defendendo ser mais eficiente investir em capacitação do que em tramitação de processos. Como proposição, sugeriu que o tema passe a integrar linha de frente da Comissão de Sanidade Animal do CFMV e das comissões estaduais, com plano de ação que permita colaboração do Sistema CFMV/CRMVs em favor do profissional e da integridade do programa, destacando como sugestões: formação e orientação sobre responsabilidade técnica e infrações éticas; participação dos CRMVs nos comitês estaduais criados por exigência do Ministério da Agricultura; parcerias com agências de defesa para ações de educação sanitária, publicações e cursos; ações de comunicação em redes sociais sobre atuação ética e obrigatoriedade de notificação e estudo para viabilizar registro dessas estruturas ligadas à atividade (salas de exame) e fiscalização do exercício profissional. Durante as discussões, a **Dra. Ana Elisa (CFMV)**, indagou sobre a capacitação exigida dos profissionais, questionando se os cursos obrigatórios já contemplariam adequadamente os conteúdos éticos e técnicos e mencionando a recorrência, em segunda instância, de processos relacionados a falhas em exames (como questões de antígenos, procedimentos e condutas), manifestando perplexidade quanto a determinadas infrações. **Dr. Rafael** esclareceu que, para diagnóstico/exames à habilitação exige capacitação oferecida por instituições credenciadas que a inclusão do tema ético pode variar conforme o organizador do curso. Reiterou a importância de participação dos CRMVs nesses cursos para abordar a dimensão ética. Acrescentou que a proposta não visa substituir obrigações do sistema de defesa, mas proteger o profissional e sua dignidade, evitando que ele seja apontado como “vilão” do programa. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** relatou que no Rio Grande do Norte, os mapas exibidos ainda indicavam risco desconhecido e informou sobre a aproximação do CRMV-RN com o instituto de defesa estadual, com ações em oito polos regionais e apresentação de sistema derivado de Goiás, informando que o Conselho participou abordando ética, falsificação de documentos e crimes, com resultado considerado positivo. Mencionou também que a emissão de GTA condicionada a exames no sistema fortalece o controle e que, no RN, sanções impediriam fazendas inadimplentes no programa de fornecer leite a laticínios. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** parabenizou o tema e compartilhou que o Acre utiliza o SISDAF, comentando que a efetividade depende do fator humano e apontando que a redução de exigências por instituições financeiras teria impactado a queda de exames, pois as regras internas dos bancos e fundos constitucionais não exigiriam mais a testagem como condição. Criticou o modelo de auxiliares vacinadores por dificuldade de fiscalização e relatou casos de profissionais com elevado número de auxiliares registrados em seu nome, avaliando ser inviável o controle. Defendeu que a vacinação deveria ser mercado exclusivo do médico-veterinário por responsabilidade técnica, mencionou casos de contaminação de profissionais na defesa agropecuária no estado e se colocou à disposição para colaborar. **Dr. Thiago (CRMV-MS)** relatou experiência no Mato Grosso do Sul, onde coordena o PNCBT, informando que a instituição em que atua é a única a ofertar o curso no estado. Narrou episódio em que profissional afirmou em sala manter animais positivos segregados e continuar inseminando por produtividade, resultando em perda da habilitação e necessidade de refazer o curso, destacando que a fala evidenciou condutas naturalizadas. Informou que no MS os processos éticos também se aproximam de 30% e que, em regra, as demandas chegam ao Conselho encaminhadas pela agência estadual (IAGRO). Considerou relevantes as sugestões apresentadas e afirmou que levaria propostas para inclusão em próximos cursos, destacando a dificuldade estrutural de um programa que depende intensamente da iniciativa privada. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** questionou sobre quem habilita o profissional para exame, sendo esclarecido que a habilitação de exames é do Ministério da Agricultura e, para vacinação, é o órgão estadual. Apresentou exemplos de abate sanitário no sul do estado, relatando discrepância entre número de animais positivos e presença de lesões, destacando que a tuberculose tende a se manifestar em animais mais velhos e que, na inspeção, observa-se frequência de achados visíveis. Questionou como um profissional poderia realizar grande volume de exames com resultados negativos e apontou a ocorrência de condutas de encaminhamento de positivos diretamente ao abate sem efetiva notificação. Relatou experiência de cooperação com cooperativas, sugerindo exigência de vacinação para recebimento de leite como estratégia de incremento vacinal, e mencionou que muitos processos éticos chegam por representação, com prova robusta. **Dr. Aruaque (CRMV-MT)** ressaltou que o tema tem gerado preocupação no estado e que o médico-veterinário tem sido visto como “vilão” e como conivente com a situação. Assinalou que diagnósticos positivos são realizados, mas não notificados e relatou projeto piloto que apontou dificuldade maior na etapa pós-notificação, especialmente na regularização e destinação/abate dos animais positivos, apontando barreiras no sistema produtivo e resistência de frigoríficos em receber notificações por repercussões operacionais e trabalhistas. Defendeu reflexão sobre o saneamento e a necessidade de incentivo e “premiação” às propriedades que buscam certificação, assinalando que o mercado não remunera adequadamente propriedades livres/certificadas, o que reduz estímulos à adesão e ao controle. **Dr. Urias (CRMV-SE)** relatou assinatura de termo de compromisso com o governo estadual para ampliar vacinação, inclusive com custeio de cerca de 10 mil vacinações e descreveu episódio em que a prefeitura divulgou vacinação realizada de forma inadequada, sem EPI, gerando ofício e debate com coordenação do programa, que inicialmente sustentou não ser obrigatório o uso de luvas, por se tratar de “recomendação”, até que, após discussão, a postagem foi removida. Relatou, também, desconhecimento técnico de parte dos profissionais e denúncias de venda de atestados negativos associados a projetos bancários e financiamentos, com “projetista” supostamente comercializando atestados junto ao projeto. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** relatou experiência anterior na defesa, como vacinador, acompanhando exames e casos com alta positividade

em propriedade leiteira, citando indenização pelo FUNDESA à época. Mencionou discussões na saúde humana sobre exposição e manifestação clínica em trabalhadores e a relevância de estudos que indiquem elevada exposição sem manifestação em parte da população ocupacional. Comentou também que, em avaliações locais, abate total do rebanho positivo seria inviável economicamente para a cadeia leiteira e que os dados podem ser “maquiados”. Acrescentou preocupação com javalis como reservatório e fonte de disseminação de brucelose e tuberculose. Em resposta, o **Dr. Rafael** reiterou que o foco do Sistema não é assumir execução da defesa, mas proteger a dignidade do profissional. Foi registrada explicação técnica acerca do julgamento de carcaças conforme o RIISPOA, com descarte específico (vias reprodutivas e úbere na brucelose) e critérios condicionais na tuberculose, além de apontar que o desconhecimento aumenta riscos ocupacionais e que a indenização e perdas econômicas permanecem como ponto sensível do programa. **Dr. Antônio Caminha (CRMV-TO)** afirmou ter vivência na defesa e abordou a existência de múltiplas camadas de responsabilidade: Ministério da Agricultura como formulador de normas; serviços estaduais como executores; universidades como geradoras de pesquisa e contraponto técnico; e médicos-veterinários atuando “nas pontas” (setor público e privado). Relatou que, anteriormente, recebia notificações de achados em frigoríficos e atuava com equipe e produtores, mas que mudanças normativas teriam “quebrado” etapas do programa, sobretudo no que tange ao fluxo de notificações e medidas sanitárias, e apontou entraves econômicos e ausência de indenização como fator que inviabiliza o saneamento. **Dr. Rafael** esclareceu que a notificação de achados da linha de inspeção é obrigatória e que eventual ausência indicaria falha procedimental ou necessidade de auditoria; explicou que o saneamento obrigatório para brucelose pode ser antieconômico em áreas de alta prevalência, variando o desenho por estado, e que, para tuberculose, pode haver obrigatoriedade condicionada à identificação de [Mycobacterium bovis](#), conforme regulamentação estadual. **Dr. Moacir (CRMV-SC)** relatou que, no estado, houve aumento significativo de processos éticos relacionados ao tema (estimando 30% a 35% do total) e que houve suspensões de profissionais. Informou que o programa estadual se fortalece com auditorias da CIDASC e do Ministério, com encaminhamento de irregularidades ao CRMV, e que o estado possui milhares de propriedades certificadas e outras em certificação. Mencionou que o objetivo dos encontros estaduais é conscientizar profissionais credenciados, prefeituras e profissionais da própria CIDASC, com ciclo de reuniões. Fez referência a particularidades epidemiológicas do estado e comentou, em tom informal, diferença em relação a estados sem dados epidemiológicos levantados. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)** complementou que a diferença de dados é principalmente porque Santa Catarina adota programa de vigilância ativa, com triagem em amostras de leite associadas à estrutura de controle de qualidade do leite, com testes de triagem (teste ELISA), que induzem produtores a testar e, quando necessário, identificar focos; destacou a existência de fundo de indenização que, ainda que não cubra integralmente o valor produtivo do animal, reduz o impacto para o produtor; e apontou o histórico de atuação conjunta entre CIDASC, MAPA e CRMV em auditorias e processos. Foi registrada ainda observação de que há críticas de parte de associações quando o profissional já foi sancionado pelo MAPA (descredenciamento) e também responde eticamente no Conselho, alegando “dupla penalização”. **Dra. Simone (CRMV-DF)** contribuiu a partir da perspectiva universitária, registrando que a oferta do curso possui custo elevado de manutenção de rebanho e infraestrutura laboratorial e que, nos cursos, a dimensão ética deve ser tratada, mas precisa ser revisitada continuamente à luz de riscos ocupacionais e eventos adversos, citando caso no DF envolvendo acidente com equipamento e infecção respiratória, defendendo revisão de recomendações de EPI para além do uso de luvas. Mencionou também que dados de brucelose podem estar mais associados a trabalhadores de abate (magarefes) do que a médicos-veterinários de campo, e sugeriu que eventual atuação do Sistema CFMV/CRMVs considere articulação direta com o MAPA. Manifestou posição pessoal contrária à indenização estatal, defendendo mecanismos de seguro na produção. **Dr. José Filho (CFMV)** parabenizou a apresentação e levantou dois pontos: primeiro, solicitou avaliação proporcional entre número reduzido de profissionais habilitados no Norte/Nordeste e a dimensão de rebanhos nessas regiões, a fim de subsidiar proposta com dados consistentes; segundo, lembrou conflito histórico com o MAPA, que encaminhava denúncias e provas de fraude e transferia a responsabilização ao Conselho, questionando se houve mudança na postura do Ministério quanto à desabilitação de profissionais e se havia dados de descredenciamentos e ações administrativas, dado que fraudes e condutas nesses programas figuram com frequência em processos que chegam à segunda instância. Em resposta, o **Dr. Rafael** reiterou que não pretendia discutir a execução do programa em si, mas sim construir estratégias para proteger a dignidade profissional diante de omissões e responsabilizações indevidas, sugerindo aproximação institucional do Sistema com agências estaduais e o MAPA. Informou que não dispunha, naquele momento, do dado proporcional de profissionais versus rebanho, mas que seria possível levantá-lo. Sobre desabilitações, exemplificou com Goiás: relatou que o estado já teve cerca de 900 profissionais habilitados para exames e que atualmente teria aproximadamente 152, atribuindo a redução ao aumento de processos éticos e administrativos e à atuação da SFA na desabilitação de profissionais, e sugeriu que, quando houver omissão, o Sistema possa dialogar com as superintendências para realinhar responsabilidades. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)** registrou complemento de que, em Santa Catarina, a condição histórica de estado livre de febre aftosa sem vacinação (até 2021) funcionou como barreira sanitária de entrada de animais vacinados, o que teria contribuído para a baixa prevalência e para o perfil epidemiológico do estado. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** informou que as sugestões apresentadas serão encaminhadas às comissões pertinentes e vai envolver o MAPA na conversa sobre esse assunto.

3.3. Apresentante: Dra. Rackel Barroso - Presidente do CRMV-AP.

3.3.1. Tema: Registro e Haras e Canis. A Presidente do CRMV-AP iniciou sua fala esclarecendo que o assunto foi levado à Câmara Nacional de Presidentes em razão de dificuldades práticas enfrentadas no âmbito do Conselho Regional do Amapá. Relatou que o Conselho iniciou uma força-tarefa de fiscalização por etapas, tendo sido definidos, no exercício corrente, os estabelecimentos de haras e canis como prioridade, diante do elevado

número de locais a serem fiscalizados. Informou que, para os haras, foi solicitada à Agência de Defesa Agropecuária do Estado a relação dos estabelecimentos existentes, enquanto, no caso dos canis, a identificação ocorreu a partir de redes sociais, indicações e levantamentos próprios. Ressaltou que a Resolução do CFMV nº 1.177/2017 estabelece, em seu artigo 1º, a obrigatoriedade de registro, e não de simples cadastro, de haras, jóqueis, sociedades hípcas, canis, gatis e abrigos de animais, destacando que a Resolução do CFMV nº 1.475/2022, em seu artigo 32, reafirma essa obrigatoriedade. Acrescentou que o comentário à Resolução nº 1.475/2022 reforça que todas as empresas previstas nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 1.177/2017 estão sujeitas a registro, e que o artigo 34, disciplina a documentação necessária, incluindo o requerimento dirigido ao CRMV, o recolhimento das taxas e a comprovação de inscrição em situação cadastral regular, o que pressupõe a existência de CNPJ. Destacou, ainda, que o artigo 36 da Resolução nº 1.475/2022 trata da possibilidade de cadastro apenas para estabelecimentos cujas atividades básicas não sejam privativas, hipótese que não se aplica a haras e canis, os quais estariam sujeitos a registro. Nesse contexto, relatou a principal dificuldade enfrentada pelo CRMV-AP, que consiste no fato de que a maioria dos haras existentes no estado não possui CNPJ, apesar de realizarem atividades de compra, venda e comercialização de animais. Assinalou que, embora em alguns casos de canis seja possível certa flexibilização, a ausência de CNPJ nos haras tem gerado insegurança quanto ao procedimento correto a ser adotado, especialmente diante da necessidade de fiscalização e do impacto arrecadatório para o Conselho Regional. Informou que a Agência de Defesa Agropecuária também realiza o registro desses estabelecimentos apenas por CPF, o que reforça a dúvida quanto à uniformidade de procedimentos. Iniciando as discussões, **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** se manifestou esclarecendo que há duas discussões distintas sobre o tema: a possibilidade de autuação e a definição entre registro ou cadastro. Quanto a esta última, afirmou que a distinção é objetiva, uma vez que, nos termos das resoluções, registro aplica-se às pessoas jurídicas e cadastro às pessoas físicas. Assim, quando a atividade é exercida por CPF, se enquadra como cadastro, e quando exercida por CNPJ, como registro. Explicou que criadores pessoas físicas se assemelham à figura do produtor rural, não havendo capital social nem base para cobrança de anuidade, mas apenas de cadastro, sendo exigida a indicação de Responsável Técnico. Ressaltou que, embora no cenário ideal todos os criadores fossem constituídos como pessoas jurídicas, a legislação vigente não obriga a abertura de CNPJ para a criação de animais, razão pela qual sempre existirá a figura do criador pessoa física. Destacou que as Resoluções nº 1.177/2017 e nº 1.475/2022 foram estruturadas justamente para permitir a homologação de Responsabilidade Técnica, mesmo quando o estabelecimento não é juridicamente constituído, o que não se aplicaria, por exemplo, a casas agropecuárias que comercializam medicamentos, as quais exigem constituição formal como empresa. Na sequência, registrou que há um Grupo de Trabalho em formação com o objetivo de analisar a viabilidade jurídica da autuação de estabelecimentos explorados por pessoas físicas, bem como definir estratégias adequadas para a atuação do Sistema CFMV/CRMVs nesses casos. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** ponderou sobre as dificuldades práticas de fiscalização e sobre a resistência existente no meio rural diante de exigências administrativas, observando que associações de criadores, em geral, não exigem registro nem responsabilidade técnica, o que pode gerar conflitos no momento da fiscalização. **Dra. Rackel** reforçou que a dúvida central reside justamente no cumprimento literal da norma, que exige registro, quando, na prática, somente é possível efetuar cadastro em razão da inexistência de CNPJ. Encerrando o tema, foi consignado que a matéria demanda aprofundamento técnico e jurídico no âmbito do Grupo de Trabalho em constituição, a fim de uniformizar procedimentos quanto à classificação entre registro e cadastro, bem como quanto às estratégias de fiscalização e autuação aplicáveis aos haras e canis explorados por pessoas físicas.

3.4. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.4.1. Tema: Denominação técnico-profissional dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência técnica de recolhimento de animais.** O Presidente do CRMV-PR iniciou sua fala destacando que, a exemplo de outras edições da CNP, o objetivo foi compartilhar dificuldades práticas enfrentadas pelos Regionais, sobretudo quanto ao uso de nomenclaturas. Ressaltou a importância de o Sistema CFMV/CRMVs manter o esforço permanente de reforçar a utilização do termo “Responsável Técnico”, por entender que a adoção de terminologia correta produz efeitos concretos e evita interpretações equivocadas pela sociedade e, especialmente, por legisladores e autoridades. Explicou que, no âmbito das prefeituras, existem estruturas como centros de zoonoses, canis municipais e unidades que realizam acolhimento e, em alguns casos, ações voltadas à ressocialização e reinserção dos animais, por meio de adoções e programas correlatos. Nesse contexto, defendeu que a denominação “abrigo” transmite a ideia de “depósito” permanente, enquanto a realidade e o objetivo desses locais deveriam se aproximar de uma permanência temporária, com fluxo de acolhimento, manejo, reabilitação possível e destinação responsável. Por essa razão, propôs a adoção de uma nomenclatura mais técnica, sugerindo a denominação “Centro de Referência de Animais de Risco (CRAR)”, como forma de qualificar o conceito, fortalecer a percepção de que se trata de estrutura técnica vinculada a políticas públicas e, conseqüentemente, evidenciar a necessidade de direção técnica privativa do médico-veterinário. Pontuou que a intenção inicial não era alterar a natureza do serviço, mas padronizar uma nomenclatura técnica para estabelecimentos que atualmente são referidos genericamente como “abrigo”, retirando a conotação de simples recolhimento e imprimindo um caráter de gestão técnica, bem-estar e manejo qualificado. Sugeriu, ainda, que o Sistema realizasse um levantamento para colher percepções sobre a nomenclatura e, a exemplo do trabalho já realizado com outras terminologias, normatizasse e conferisse visibilidade pública ao termo adotado, inclusive por meio de ações de comunicação. O Dr. Romulo sugeriu como encaminhamento que fosse expedido ofício aos presidentes dos CRMVs para que o tema fosse debatido em Plenário nos Conselhos Regionais, de modo a colher outras sugestões de nomenclatura, retornando-se à próxima CNP para consolidação. O Dr. Adolfo complementou propondo, além do debate interno, a construção de material de divulgação voltado à sociedade e aos meios de comunicação, para ampla

disseminação do termo técnico e seus fundamentos. **Dr. Annelise (CRMV-AL)**, manifestou dúvida quanto à viabilidade prática de substituir “abrigo” por nova denominação, destacando que, na realidade observada, muitos locais funcionam, de fato, como depósitos, com baixa adoção e pouca rotatividade, além de situações com elevado número de animais e pouca governança. Relatou que, em seu estado, muitas prefeituras não mantêm estruturas próprias, recorrendo a parcerias com abrigos, muitos sem registro no Conselho, e mencionou dificuldades objetivas de destinação em situações de grande acúmulo de animais. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** reconheceu a complexidade, mas defendeu que a discussão deveria começar pelo termo, como etapa inicial de futura normatização, a partir da qual seria possível evoluir para parâmetros mínimos de funcionamento, exigências técnicas, rotinas de bem-estar, enriquecimento ambiental e organização do ambiente sob responsabilidade técnica. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** parabenizou a proposta, reconhecendo o esforço de afastar a ideia de “depósito” e de fortalecer o papel do Responsável Técnico, mas sugeriu ajuste de terminologia, ponderando que “Centro de Referência de Animais de Risco” poderia soar como legitimação de que ali existiriam animais perigosos ou que “o risco” seria intrínseco ao animal. Sugeriu, como alternativa, denominação que trouxesse explicitamente o componente técnico, como “Centro de Assistência Técnica de Animais em Situação de Risco”, e questionou qual seria o alcance normativo do Sistema CFMV/CRMVs para consolidar tal nomenclatura. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** esclareceu que, no entendimento apresentado, a adoção se daria inicialmente como orientação e padronização interna do Sistema, para uso recorrente em comunicações e documentos, de forma a popularizar o termo, sem impor obrigação imediata às prefeituras, observando também que “assistência” poderia ser confundida com atendimento clínico, o que não seria o objetivo principal, mas sim a gestão técnica do ambiente e do acolhimento sob responsabilidade técnica. **Dr. Rafael (CRMV-GO)** manifestou concordância quanto à necessidade de profissionalizar a atividade e de superar a denominação simplista de “abrigo”, mas alertou para o risco de introduzir mais um termo diante da existência de discussões já consolidadas sobre “medicina de abrigos” e materiais técnicos que vêm orientando políticas e manuais. Citou como exemplo a nomenclatura “Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA)”, que reforça a ideia de transitoriedade e evita a percepção de permanência. Sugeriu que o tema fosse encaminhado à Comissão de Medicina Veterinária do Coletivo do CFMV para avaliação e contribuições, destacando que a discussão envolve política pública de bem-estar animal, sanidade e impactos na convivência social. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** contextualizou que a ampliação de “abrigos” em municípios vem sendo impulsionada por apelos da política de proteção animal, lembrando que estruturas como CCZ/UVZ historicamente já mantinham espaços de guarda, e que atualmente há forte pressão social e política para criação de abrigos. Alertou que, muitas vezes, tais estruturas são implantadas sem recursos suficientes para manutenção, sanidade e assistência, gerando depósitos de animais, e destacou preocupação com o esvaziamento das UVZs, que, segundo relatou, vêm sendo preteridas em destinação de emendas e atenção pública. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** reforçou a necessidade de protagonismo institucional do Sistema CFMV/CRMVs, destacando que, se o Sistema CFMV/CRMVs não ocupar espaços e não apresentar soluções, outros atores o farão, nem sempre com base técnica alinhada às competências profissionais. **Dr. Eric Takashi (CRMV-MA)** relatou experiência no Maranhão envolvendo abrigo de animais de grande porte, informando que o Ministério Público buscou apoio do Conselho para orientar o funcionamento do local. Sugeriu que o Sistema CFMV/CRMVs elaborasse nota técnica com parâmetros mínimos de organização e manejo, incluindo estrutura por espécie, formatação do ambiente, identificação animal para evitar devolução indevida pós-doação, rotinas de biossegurança e exames admissionais, além de ponderar que a expressão “animais de risco” poderia ser interpretada como se o animal fosse um agente de risco, sugerindo alternativa como “animais vulneráveis”. Reforçou que o fortalecimento do Responsável Técnico seria eixo essencial para implementação e orientação dessas estruturas. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** apontou que a expansão de políticas locais sobre acolhimento animal foi fortemente influenciada por organizações e por omissões históricas da profissão na participação de debates públicos, enfatizando a necessidade de um conceito nacional e de uma discussão estruturada sobre o que caracteriza “abrigo”, “acolhimento” e demais modelos, com vistas à construção de uma política pública mais uniforme. Mencionou, ainda, que surgem novas modalidades sem regramento claro, o que reforça a necessidade de debate aprofundado no âmbito do Sistema e eventual articulação institucional mais ampla. Ao final, **Dr. Romulo (CFMV)** registrou que o tema possui repercussão legislativa e institucional, inclusive com referência à análise de proposições correlatas no âmbito de articulações parlamentares e informou os encaminhamentos: (i) expedição de ofício aos presidentes dos CRMVs para submissão do assunto às respectivas Plenárias, com objetivo de colher sugestões de nomenclatura e subsídios; e (ii) encaminhamento do tema à Comissão de Medicina Veterinária do Coletivo, para apreciação técnica e manifestação. Também foi mencionado aviso de reunião institucional marcada para o dia seguinte, às 15h, no Ministério da Saúde, com a Secretaria de Vigilância em Saúde, oportunidade em que pontos debatidos poderiam ser considerados.

3.4.2. Tema: Inclusão da modalidade clínica "Medicina Psicocomportamental" no Anexo I da Resolução CFMV 1.573/2023. O Presidente do CRMV-PR iniciou a apresentação do tema esclarecendo que a matéria visa atualizar o rol de modalidades clínicas já previstas na normativa. Destacou que já existem diversos médicos-veterinários atuando na área voltada ao comportamento, manejo e aspectos psicocomportamentais dos animais, observando, contudo, que profissionais de outras áreas e até pessoas sem formação específica têm buscado ocupar esse espaço de atuação, o que, segundo pontuou, evidencia a necessidade de regulamentação mais clara como atividade vinculada ao médico-veterinário. Esclareceu que a proposta não trata de alteração legislativa, mas de ajuste no texto da resolução, especificamente no Anexo I, que elenca as modalidades clínicas decorrentes da interpretação do artigo 5º da Lei nº 5.517/1968 e do Decreto nº 64.704/1969, no que se refere ao desempenho da clínica veterinária em suas diversas modalidades. Assim, a intenção seria incluir ou adequar a nomenclatura existente para contemplar expressamente a Medicina Veterinária Psicocomportamental. **Dr.**

Valentino (CFMV) contextualizou que em gestões anteriores, especialmente na condução do Dr. Francisco, foi identificado que o Sistema CFMV/CRMVs enfrentava dificuldades recorrentes pelo fato de nunca ter regulamentado de forma analítica a Lei nº 5.517/1968, em especial o seu artigo 5º, que trata das competências privativas do médico-veterinário. Destacou que o referido artigo estabelece, por exemplo, a clínica veterinária como atividade privativa, mas não havia, até então, definição normativa detalhada do que compreendia a clínica veterinária, a direção de hospitais, a assistência técnica ou a defesa sanitária. Relatou que, diante dessa lacuna, foi instituído grupo de trabalho com a missão de dissecar o artigo 5º da Lei, regulamentando analiticamente cada uma das competências privativas. Como resultado desse trabalho foi elaborada a Resolução do CFMV nº 1.573/2023, construída de forma compartilhada com os Conselhos Regionais e posteriormente aprovada, passando a disciplinar, de maneira detalhada, as atividades privativas, inclusive por meio de seus anexos. Esclareceu, portanto, que a proposta apresentada pelo CRMV-PR incide especificamente sobre um dos aspectos da clínica veterinária já disciplinados no Anexo I da Resolução, consistindo apenas em ajuste de redação ou inclusão de item, sem qualquer alteração na Lei nº 5.517/1968. Na sequência, complementando os esclarecimentos técnicos, **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** reforçou que, na prática, a proposição seria a inclusão de inciso no Anexo I da Resolução nº 1.573/2023, não havendo modificação do texto legal. Pontuou-se que eventual confusão poderia decorrer da leitura do título da proposta, que menciona alteração da resolução, e não da lei. Ponderou, ainda, sobre a relação conceitual entre as terminologias “comportamental” e “psicocomportamental”, questionando-se se a segunda estaria contida na primeira ou se configuraria campo distinto, considerando, inclusive, a existência do Colégio Brasileiro de Medicina Veterinária Comportamental. Destacou que o Anexo I foi estruturado justamente para permitir inclusões futuras de novas modalidades clínicas sem necessidade de alteração do corpo normativo principal da resolução. Ressaltou que a Medicina Veterinária Psicocomportamental difere do comportamento animal em sentido amplo, uma vez que este último admite atuação multiprofissional, ao passo que toda atividade denominada como Medicina Veterinária configura exercício privativo do médico-veterinário, devendo, contudo, ser posteriormente delimitada quanto ao seu escopo técnico. **Dr. Rafael (CRMV-GO)** esclareceu e lembrou que, à época da elaboração da Resolução, houve amplo debate sobre a inclusão do comportamento animal, tendo sido deliberado por não inseri-lo no Anexo I justamente por não se tratar de atividade privativa. Assim, reforçou que a proposta ora debatida se refere especificamente à Medicina Veterinária Psicocomportamental, o que exigiria definição conceitual clara acerca de seu conteúdo técnico e clínico. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** manifestou concordância com as ponderações apresentadas, destacando que o comportamento animal possui abrangência maior que o campo psicocomportamental, entendendo que este poderia ser incluído como subárea específica, de natureza privativa, sem substituição do conceito mais amplo.

3.5. Apresentante: Dr. Fernando Rodrigo Zacchi – Assessor Técnico do CFMV. **3.5.1. Tema: Isenção de Taxas de ART – Órgãos Públicos.** Dr. Fernando Rodrigo Zacchi (Assessor Técnico do CFMV) apresentou o tema, informado que a demanda foi trazida anteriormente pelo CRMV-MT, com proposta de alteração do art. 4º da Resolução CFMV nº 1.177/2017 para instituir isenção de taxa de ART/RT para órgãos públicos. Relatou que a matéria foi submetida a análises internas e que, segundo entendimento jurídico, a cobrança da taxa possui respaldo na Lei nº 5.517/1968 e no Decreto nº 64.704/1969, por se tratar de instrumento que viabiliza a fiscalização e materializa o poder de polícia dos Conselhos. Assim, não haveria autorização legal para concessão de isenção. Diante da impossibilidade de isentar, o apresentante propôs discutir alternativa normativa que buscasse atingir o mesmo objetivo (reduzir entraves operacionais) sem afastar a fiscalização. Explicou que o problema identificado não seria a exigência de responsável técnico, mas as dificuldades contábeis, operacionais ou regimentais de alguns entes públicos para efetivar o pagamento da taxa necessária à homologação da ART. Acrescentou que eventual dispensa do pagamento poderia ensejar pretensão de equiparação pelo setor privado. Em seguida, Dr. Fernando retomou o fundamento da exigência de RT, citando o art. 28, da Lei nº 5.517/1968, que impõe que estabelecimentos sujeitos à atuação profissional comprovem a existência de profissional legalmente habilitado. Pontuou que, tradicionalmente, a ART tem sido utilizada como “prova” desse cumprimento, mas levantou a questão de que a ART seria um “ato formal”, não necessariamente o único, mencionando como paradigma a existência de hipóteses em que o sistema já reconhece a responsabilidade técnica de forma automática, como em situações previstas em normas recentes (ex.: quando o profissional é proprietário de estabelecimento com natureza jurídica de pessoa física, mantendo-se a possibilidade de homologação e pagamento da taxa caso necessite do documento para outros fins). Com base nisso, propôs a criação de via alternativa para órgãos públicos, por meio de alteração normativa (citou-se a possibilidade de ajuste por resolução, como pela Resolução do CFMV nº 1.562/2023 ou instrumento correlato), permitindo que o ente público opte entre: (i) manter o modelo atual, com ART homologada e taxa; ou (ii) adotar um Acordo/Termo de Cooperação Técnica (ACT) com o CRMV, no qual não incidiria taxa, por não haver homologação/certidão emitida pelo Conselho, mas que produziria prova do cumprimento do art. 28 e resguardaria o poder de polícia. Detalhou critérios mínimos imaginados para o ACT: identificação dos profissionais e delimitação de atribuições compatíveis com RT; vigência e periodicidade de atualização (com comunicação anual e sempre que houver alterações); uso de documentos públicos (ex.: publicação de nomeação/portaria em diário oficial) como base probatória; anuência do profissional; fluxo direto de comunicação entre órgão, profissional e Conselho; garantia de acesso à fiscalização; e previsão de rescisão do acordo com conseqüente autuação em caso de descumprimento. Como critérios adicionais, mencionou possibilidade de compartilhamento de dados, ações conjuntas de fiscalização/capacitação, assessoramento técnico na elaboração de normas e formação de Grupos de Trabalho, tornando o instrumento “mais robusto” do que a ART isoladamente. Informou, ainda, estimativa preliminar de impacto financeiro: cerca de 5% das ARTs homologadas seriam de órgãos públicos, com impacto potencial de mesma ordem sobre a arrecadação de taxas

de ART (ressalvada a ausência de dados de alguns estados no levantamento inicial). Dr. Fernando solicitou manifestação dos presentes sobre: (a) se a dificuldade operacional no pagamento é, de fato, um problema recorrente nos regionais; (b) se a alternativa poderia ampliar dados e facilitar fiscalização; (c) se poderia favorecer estratégias institucionais; e (d) se a eventual perda de receita seria superada pelos benefícios. **Dr. Fábio (CRMV-AC)** manifestou-se contrariamente à abertura de alternativa que implicasse renúncia de receita, registrando desconforto com a proposta por entender que ela poderia legalizar a não regularização e criar tratamento diferenciado em relação ao setor privado. Afirmou que o ente público não isenta obrigações do particular e que a medida poderia enfraquecer a categoria, citando situações em que órgãos públicos possuem recursos para outras despesas, mas resistem a cumprir obrigações relacionadas à responsabilidade técnica. Destacou, ainda, preocupação com imposições ao profissional em estruturas públicas, defendendo que, com a ART e a taxa, a administração teria de arcar com o custo, evitando a transferência do ônus ao profissional. **Dr. Rafael (CRMV-GO)** comentou que o debate também surge por comparação com o CREA, que possui formatos diferenciados e “pacotes” de ART com valores distintos. Considerou válida a ponderação do Dr. Fábio, afirmando que o problema, em alguns casos, não é a existência de pagamento, mas a capacidade administrativa para realizá-lo. Indicou que aumentos de ARTs em órgãos públicos em 2024/2025 podem estar associados, por exemplo, a projetos de controle populacional. Contudo, apontou que a solução alternativa não atenderia completamente algumas situações em que terceiros exigem ART homologada, citando exemplo de projetos de fomento rural vinculados à EMATER e exigências bancárias, com resistência do órgão em razão da diferença de valores entre a taxa do Sistema CFMV/CRMVs e a do CREA. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** esclareceu que a redução de taxa exigiria estudo amplo e que a finalidade da taxa é custear o serviço, destacando diferenças de escala e diluição de custos. Reforçou que a proposta manteria a possibilidade de homologação, quando necessária, e esclareceu que se buscou incluir a anuência do profissional para evitar designações unilaterais. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** relatou experiências com órgãos públicos e centros de pesquisa. Informou atuação para substituir profissional inadequado em função pública por médico-veterinário, inclusive com apoio do Ministério Público, observando que há atrasos e confusões sobre quem deve pagar a ART (estabelecimento ou profissional). Citou situações em institutos de pesquisa com múltiplas áreas e RTs distintos e apontou a complexidade em universidades, onde um único profissional pode acabar respondendo por áreas diversas, o que considera arriscado. Defendeu que a cobrança deve existir, para evitar invisibilidade do tema na administração pública e para dar ciência aos gestores. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** informou que no Paraná há dificuldades reais de operacionalização do pagamento em prefeituras e que a proposta de instrumento cooperativo poderia ser relevante, destacando o número elevado de municípios e a existência de localidades sem médico-veterinário, entendendo que o mecanismo poderia estimular maior aproximação e organização. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** questionou se eventual isenção reduziria conflitos e trouxe preocupações adicionais, mencionando dificuldades de remuneração adicional ao RT em órgãos públicos e lembrando a existência de discussões relacionadas a caixa de assistência e pedidos de isenção em outros contextos. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** apontou que o percentual de 5% poderia não refletir a totalidade do universo, pois haveria prefeituras sem ART, e que a alternativa poderia ser um incentivo para aproximação institucional e ampliação da fiscalização, sem ignorar os prós e contras. **Dra. Maria Elisa (CRMV-PE)** relatou experiências semelhantes com universidades e órgãos ambientais, indicando que o problema central não seria a taxa, mas a organização do pagamento e a definição clara de responsabilidades, afirmando não ter convicção de que a isenção aumentaria adesão e defendendo busca ativa por locais ainda sem RT. **Dr. Moacir (CRMV-SC)** inicia falando que no Plano Nacional de Fiscalização, por exemplo, aparece a questão dos serviços de inspeção. Em Santa Catarina, que já vinha estruturando para o próximo ano um programa para fiscalizar as prefeituras “de cima a baixo” e nem pensaram em ART, porque têm muitas prefeituras sem médico-veterinário e cobrar ART de onde não há profissional é difícil. Questionou se no caso de inseminação, há entendimento de que é atividade privativa? **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** respondeu que a coordenação desse serviço é privativa. **Dr. Moacir (CRMV-SC)** falou que gostaria de compreender melhor a proposta, especialmente à luz do Plano Nacional de Fiscalização, citando como exemplo os serviços de inseminação. Relatou que, em Santa Catarina, já se encontra em estruturação programa de fiscalização abrangendo as prefeituras, destacando que muitas sequer possuem médico-veterinário, o que, por si, já dificultaria a exigência de ART. Nesse contexto, questionou se o serviço de inseminação seria atividade privativa e se a coordenação desses serviços demandaria, necessariamente, Responsável Técnico médico-veterinário. Em resposta, o **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)**, ponderou que, embora a execução pontual de determinadas atividades pudesse não ser privativa, a coordenação exigiria gestão técnica formal e esclareceu que tais atividades, em regra, vinculam-se ao serviço agropecuário municipal, podendo estar abarcadas pela responsabilidade técnica já existente no órgão, a depender do organograma e da delimitação de atribuições, não sendo, necessariamente, exigível um responsável técnico específico para cada atividade isolada, desde que já haja RT regularmente constituído para o setor responsável. Na sequência, o **Dr. Moacir (CRMV-SC)** ponderou sobre a efetividade das alternativas propostas, avaliando que, diante da realidade operacional notadamente o elevado número de prefeituras e a limitação estrutural das equipes de fiscalização, muitas vezes a atuação seria medida mais exequível do que a formalização de instrumentos cooperativos, ressaltando, ainda, dificuldades práticas no cumprimento de exigências por parte dos gestores municipais. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)**, consignou que tais desafios também se verificam no modelo atual, destacando que o instrumento de cooperação técnica teria justamente a finalidade de delimitar responsabilidades, inclusive com anuência expressa dos profissionais, permitindo segmentar atribuições por setores, o que, em algumas instituições, hoje se mostra difícil em razão da unicidade do CNPJ e reforçou que “um profissional pelo todo” permanece tanto no modelo atual quanto no proposto, sem alteração nesse sentido. **Dra. Simone (CRMV-DF)** se posicionou contra a isenção,

citando a realidade universitária em que projetos de pesquisa demandam RT e existem mecanismos internos de ressarcimento, defendendo que o caminho é correção e organização, não renúncia de receita. Alertou que, em prefeituras, muitos profissionais ingressam por cargos diversos e não necessariamente foram contratados como médicos-veterinários, o que exige atenção à adequação funcional e à regularidade do exercício profissional. **Dr. Alessandra (CRMV-SP)** questionou como ficariam os mutirões de castração e registrou percepção de que estados com grande volume poderiam sentir impacto, posicionando-se pela manutenção da cobrança e da figura do RT. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** esclareceu que a proposta não eliminaria RT e que, no ACT, a comunicação e controle poderiam ser pactuados sem exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica por evento, mantendo, contudo, a possibilidade de homologação quando necessária; reconheceu que seria preciso aprofundar dados de estados com maior impacto caso o estudo avance.

3.6. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR.

3.6.1. Tema: Uso do SEI x SUAP e inclusão de informações sobre as obrigações do responsável técnico no sistema de cadastro de Anotação de Responsabilidade Técnica. O Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki iniciou sua exposição esclarecendo que pretendia trazer uma reflexão comparativa entre o uso do Sistema Eletrônico de Informações SEI e o SUAP, destacando tratar-se de percepção institucional construída a partir da experiência prática do CRMV-PR, especialmente dos servidores que operam diariamente os sistemas. Ressaltou que o Conselho Regional do Paraná utiliza ambos e que, sob a ótica operacional, identifica maior agilidade, estabilidade e facilidades no SEI, citando, como exemplos, a tramitação processual, peticionamento eletrônico, defesas em processos éticos, salientando que o Regional instrui cerca de 120 (cento e vinte) PEPs por ano, além de funcionalidades como controle de prazos, base de conhecimento, pesquisa textual integral, assinatura em bloco, acesso externo para usuários, integração com o gov.br, gestão de documentos sigilosos e atuação simultânea de múltiplas unidades no mesmo processo. Informou que, após obtenção do código-fonte, por meio da TI do CFMV, foi possível ao CRMV-PR manter e atualizar seu ambiente SEI, o que reforçou a percepção positiva do sistema. Esclareceu não se tratar de provocação institucional ao Conselho Federal, mas de demanda administrativa concreta, propondo, inclusive, a realização de demonstração comparativa prática entre os sistemas, colocando o Regional à disposição para apresentar atividades idênticas executadas em ambas as plataformas. Destacou, ainda, que o SEI é solução amplamente difundida na Administração Pública, adotada pelo Governo Federal e diversos órgãos, além de não implicar custos de licenciamento. **Dr. Fábio (CRMV-AC)**, manifestou que a percepção sobre sistemas é subjetiva e depende da experiência individual. Relatou que teve grande dificuldade quando o Estado do Acre implantou o SEI, enquanto a adaptação ao SUAP foi mais simples, ponderando que mudanças de sistema geram transtornos operacionais significativos e riscos de perda de dados ou descontinuidade de fluxos, razão pela qual entende necessária cautela extrema em qualquer eventual migração, condicionando qualquer discussão à comprovação de ganhos muito expressivos e à viabilidade técnica da transição. **Dra. Daniela (CRMV-SP)**, agradeceu a provocação do tema e ressaltou que diferentes Regionais estruturaram suas rotinas em sistemas distintos que atendem suas realidades. Destacou que qualquer mudança exigiria estudo técnico aprofundado, avaliação de impacto, análise de riscos, cronograma de transição e testes extensivos, citando, como exemplo, o volume de dados de São Paulo — com dezenas de milhares de CPFs e CNPJs — e a complexidade de migração. Reforçou que não haveria óbice em avaliar alternativas, desde que com planejamento factível, comunicação prévia aos usuários e cronograma compatível, salientando que transições sistêmicas não se realizam em curto prazo. **Marcos Paulo (CFMV)** informou conhecer ambos os sistemas, ponderando que possuem a mesma finalidade, tramitação eletrônica de processos, comparando a preferência entre plataformas à escolha entre sistemas operacionais distintos. Relatou que, à época da implantação, o CFMV buscou adesão ao SEI junto ao TRF-4, sem êxito, mesmo após reiteradas tentativas, optando então pelo SUAP, cujo código-fonte foi disponibilizado rapidamente. Destacou que houve investimento superior a um milhão de reais em implantação, capacitação, viagens e estruturação, com adoção em 24 CRMVs, além de uso interno nos demais. Ressaltou que eventual migração exigiria novo ciclo completo de capacitação, mudança cultural, reimplantação nacional e possível manutenção paralela de sistemas, diante da dificuldade de migração integral de bases distintas. Informou, ainda, que o SUAP permanece em evolução, com desenvolvimento de módulos de processo ético e administrativo integrados ao gov.br, e que a plataforma permite customizações diretas o que não ocorre no SEI, cujas alterações dependem de fila de validação do órgão gestor. Questionou, por fim, qual decisão seria tomada pelos presidentes se considerados os investimentos já realizados e o impacto operacional de uma substituição. **Dr. José Filho (CFMV)** acrescentou que a flexibilidade do SUAP permite adaptações rápidas às necessidades institucionais, citando desenvolvimento de relatórios específicos para a Controladoria, como exemplo de customização ágil, o que avaliou como diferencial relevante frente a sistemas com menor autonomia de modificação. **Dr. Affonso (CRMV-MG)**, ponderou que, embora não fosse especialista em tecnologia, percebia a existência de sistemas mais avançados no mercado, manifestando preocupação com a capacidade de absorção de grandes volumes de dados, especialmente considerando a integração futura de Minas Gerais e São Paulo. Em resposta, **Marcos Paulo (CFMV)** esclareceu que a infraestrutura atual possui capacidade de absorção, destacando que a gestão nacional difere da realidade de sistemas regionais isolados, em razão da dependência de conectividade e infraestrutura distribuída em todo o País. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** reforçou que a intenção não era substituir imediatamente o SUAP, mas permitir que os Regionais conhecessem o SEI por meio de demonstração prática comparativa, colocando o CRMV-PR à disposição para organizar apresentação técnica. **Dr. Fábio (CRMV-AC)** acrescentou que a posse do código-fonte constitui elemento estratégico relevante, relatando experiência anterior no Acre em que a autonomia de customização sistêmica promoveu avanços institucionais significativos. Antecipou que o CRMV-AC só tem interesse depois que for unânime e for uma determinação do Conselho Federal. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** falou sobre eventual desatualização do SEI no Paraná antes da obtenção do código-fonte, por meio da TI do CFMV, ressaltando que se a equipe do CFMV está preparada para resolver até

uma situação do SEI, conseguindo o Código Fonte, imaginava o que eles têm capacidade de fazer no SUAP. Encerradas as manifestações, restou consignado que o tema seguirá em análise.

3.7. Apresentantes: Dra. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida e Dr. Diogo Alves da Conceição – Presidente do CRMV-RJ.

3.7.1. Tema: Prêmio do 1º Concurso de Artigos: Tema: Papel da Veterinária na Saúde Pública do Brasil – SNA. A Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Dra. Ana Elisa, anunciou a cerimônia de entrega do prêmio promovido pela Sociedade Nacional de Agricultura – SNA, referente ao 1º Concurso de Artigos, cujo tema foi “O Papel da Medicina Veterinária na Saúde Pública do Brasil”, destacando tratar-se de iniciativa de grande relevância para valorização da atuação da Medicina Veterinária no contexto da saúde pública e da saúde única. Na oportunidade, convidou para compor o momento de premiação o Presidente do CRMV-RJ, Méd.-Vet. Dr. Diogo Alves da Conceição, ressaltando que a SNA é sediada no Estado do Rio de Janeiro e que o Regional apoiou institucionalmente a divulgação do concurso.

Dra. Ana Elisa (CFMV) registrou que o tema do concurso reafirma o compromisso da profissão com a proteção da vida, o bem-estar animal, a segurança sanitária e a integração entre saúde humana, animal e ambiental. Em seguida, procedeu, juntamente com o Dr. Diogo à entrega da premiação à vencedora desta edição, Méd.-Vet. Dra. Paula Amorim. Antes da entrega, a Presidente apresentou breve síntese do currículo da premiada, informando que a Dra. Paula Amorim é médica-veterinária formada pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, instituição na qual também concluiu o mestrado; atua desde 2004 como Auditora Fiscal Federal Agropecuária, do Ministério da Agricultura e Pecuária, possui experiência em diagnóstico laboratorial, gestão da qualidade, riscos biológicos e emergências sanitárias, é especialista em gestão de riscos biológicos com certificação IFBA e atualmente cursa doutorado em Biotecnologia pela Universidade Federal de Viçosa, destacando tratar-se de trajetória profissional exemplar e de grande contribuição à Medicina Veterinária e à Saúde Pública.

Dra. Paula Amorim (agraciada) fez uso da palavra, agradecendo a honraria recebida e registrando a relevância do tema proposto, destacando a complexidade de sintetizar, em espaço reduzido, o papel da Medicina Veterinária na Saúde Pública. Ressaltou que, muitas vezes, o impacto da atuação profissional se evidencia tanto em momentos críticos quanto na constância do trabalho técnico ao longo dos anos, enfatizando a importância de preparo permanente da categoria e da continuidade das ações, mesmo quando os avanços se apresentam de forma gradual.

Dr. Diogo (CRMV-RJ) contextualizou a iniciativa, esclarecendo que a Sociedade Nacional de Agricultura instituiu o prêmio e solicitou o apoio do CRMV-RJ para sua divulgação. Informou, ainda, que, a convite da SNA, integrou, juntamente com a Dra. Ana Elisa, a comissão julgadora responsável pela avaliação dos artigos submetidos, destacando o elevado número e a qualidade dos trabalhos recebidos. Parabenizou a vencedora, ressaltando que, apesar da limitação de espaço estabelecida no edital, conseguiu sintetizar com precisão a importância da Medicina Veterinária para a saúde pública.

3.8. Apresentante: Dr. Lúcio Leopoldo Aragão da Silva – Presidente do CRMV-BA.

3.8.1. Tema: Realidade atual dos Bancos de Sangue Veterinários na Bahia. O Presidente do CRMV-BA iniciou sua fala registrando que o tema foi trazido ao conhecimento do Regional a partir de preocupações levantadas, dentre outros, pela Conselheira Méd. Vet. Uilma Carla Lima de Brito Carneiro, hematologista, e por colegas que atuam na área, destacando tratar-se de situação relevante e possivelmente presente em outros estados. Esclareceu que, até aquele momento, não havia chegado ao CRMV-BA denúncia formal ou demanda específica sobre o assunto, embora a situação exista e esteja relacionada a aspectos técnicos, sanitários e comerciais. Assinalou a complexidade do tema e ressaltou que transfusões sem triagem e sem procedência segura são inaceitáveis, chamando atenção para os riscos de reações graves, inclusive óbito, especialmente em felinos, diante da diversidade de tipos sanguíneos e da necessidade de compatibilidade.

Dr. Lúcio apresentou panorama preliminar da realidade na Bahia, indicando a existência de três bancos de sangue na Grande Salvador (dois em Lauro de Freitas e um em Salvador), com três responsáveis técnicos, sendo o mais antigo registrado em 2019. Registrou, ainda, que há sete estabelecimentos que comercializam sangue, além de profissionais autônomos oferecendo o serviço. Destacou preocupações quanto ao fluxo de coleta, triagem, armazenamento e utilização, inclusive com possibilidade de procedimentos ocorrerem em etapas distintas e, por vezes, sem pleno conhecimento do responsável pelo animal. Mencionou problemas pós-transfusionais e riscos associados a negligência, imperícia e falta de padronização, defendendo a necessidade de segurança, qualidade e responsabilidade técnica, bem como reflexão sobre desafios de fiscalização no território baiano. Quanto ao marco normativo, citou como referências gerais: Resolução do CFMV nº 1.562/2023, Resolução do CFMV nº 1.374/2020 (por analogia, diante da natureza clínico-laboratorial e manipulação de materiais biológicos) e Resolução do CFMV nº 1.177/2017, além de recomendações da Associação Brasileira Veterinária de Hematologia e Medicina Transfusional, mencionando que a entidade publicou orientações de boas práticas voltadas à saúde do doador, segurança do receptor e padronização de processos (cadastro, triagem, coleta, processamento, armazenamento, transporte, descarte e uso). Como encaminhamentos possíveis no âmbito do CRMV-BA, sugeriu criação de grupo técnico/instância de apoio (comissão, nota técnica local) para orientar a atuação e conferir maior segurança à fiscalização e às respostas aos profissionais. Concluiu enfatizando que “a transfusão salva, mas só se houver sangue disponível, seguro e acessível”, e que o futuro do tema depende das decisões atuais.

Dr. Fernando Zacchi (CFMV) informou que o grupo de trabalho responsável elaborou minuta de resolução e que alguns pontos demandaram análise jurídica quanto à competência regulatória do Conselho Federal. Destacou, como questão sensível, a proposta de proibir o comércio e qualquer permuta relacionada ao sangue, o que poderia extrapolar a lei e, além disso, inviabilizar a atividade, citando exemplos de outros materiais biológicos em que não há vedação expressa (como célula-tronco e sêmen). Apontou também que a minuta avançava sobre estrutura e rotulagem e que, pelo entendimento associado ao Decreto nº 5.053/04, o sangue seria enquadrado como produto biológico de uso veterinário, sendo a competência regulatória, em princípio, do MAPA. Informou que o CFMV elaborou nota técnica/parecer e encaminhou ao MAPA solicitando posicionamento sobre a competência e possibilidade de

normativa (inclusive conjunta), ressaltando a preocupação de o Conselho disciplinar, sem clareza, e induzir o profissional a erro quanto à exigência de registro. Acrescentou, ainda, a necessidade de equilibrar o regramento para bancos de sangue e situações emergenciais, sobretudo em localidades sem oferta contínua, destacando que a restrição absoluta poderia resultar em óbitos, e que seria necessário prever hipóteses e limites de atuação em urgência. Concluiu informando que o avanço dependeria do retorno do MAPA. **Dr. Fábio (CRMV-AC)** manifestou preocupação com a realidade de estados sem banco de sangue, citando limitações estruturais no Acre, e alertou para o risco de normativas inviabilizarem transfusões emergenciais atualmente responsáveis por salvar animais. Pontuou custos elevados para implantação de bancos de sangue e questionou a sustentabilidade da atividade caso se vedasse comércio. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** destacou a distância existente entre a Medicina Veterinária e a Medicina Humana no tema, especialmente pela ausência de estrutura pública equivalente, e chamou atenção para dúvidas práticas: realização de transfusão em atendimento domiciliar, exigências mínimas e custo elevado das bolsas, com impacto no acesso. Sinalizou que a complexidade tende a manter o tema recorrente. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** defendeu a necessidade de normatização para organizar e prevenir problemas, sem criminalizar a prática, citando casos de riscos sanitários (como transmissão de doença por transfusão) e reforçando a importância de parâmetros mínimos para coleta e uso, além de orientação clara sobre riscos ao receptor e ao profissional.

3.9. Apresentantes: Dr. Affonso Lopes de Aguiar Júnior—Presidente do CRMV-MG e Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR.

3.9.1. Temas: Incidência de Imposto de Renda em Jetons e Verbas de Representação. O Dr. Affonso, Presidente do CRMV-MG, iniciou sua fala apresentando preocupação acerca da incidência de Imposto de Renda e contribuições previdenciárias sobre jetons, verbas/auxílio de representação e valores de ressarcimento por uso de veículo não oficial, diante de consultas formuladas à Receita Federal e da ausência de uniformidade prática entre Conselhos. Destacou que o entendimento exposto em manifestação da Receita Federal classifica tais pagamentos como remuneração pelo exercício de cargo de direção, com incidência tributária e previdenciária, inclusive sobre ressarcimentos relacionados a deslocamentos em veículo próprio. Em contraponto, sustentou que a premissa da Receita seria equivocada, pois os cargos são exercidos a título honorífico, nos termos do art. 15 da Lei nº 5.517/1968, inexistindo vínculo empregatício, salário, benefícios ou contraprestação permanente, razão pela qual as verbas teriam natureza indenizatória, voltadas a compensar despesas e perdas decorrentes do exercício das funções. Ao final, propôs que o CFMV coordene um posicionamento único do Sistema, para afastar a incidência de IR sobre verbas indenizatórias. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** ponderou que, embora concorde com o caráter honorífico, há preocupação com o risco de futura cobrança pela Receita Federal, informando que, no CRMV-PR, adota-se retenção por cautela (decisão anterior à sua gestão), defendendo que se avalie a terminologia e a conduta institucional, de modo a evitar questionamentos e eventual devolução ao erário. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)** esclareceu que já existe padronização normativa no âmbito Federal, com a Resolução que define a natureza indenizatória das verbas, não se tratando de “isenção” tributária por ato infralegal, mas de qualificação jurídica do pagamento, alinhada ao entendimento histórico e a premissas de órgãos de controle. Assinalou que a consulta à Receita não teria partido do Conselho Federal e que a resposta decorreu de provocação específica, devendo avaliar o tema com cautela, inclusive pelos efeitos colaterais de eventual reconhecimento de natureza remuneratória (reflexos administrativos e jurídicos amplos). **Dr. Valentino (CFMV)** reforçou a compreensão histórica de que as verbas sempre foram tratadas como indenizatórias no Sistema CFMV/CRMVs e em outros Conselhos profissionais, ressaltando que, se algum Regional as qualifica como remuneratórias, isso poderia, em tese, comprometer a própria possibilidade de pagamento em razão do caráter honorífico do mandato. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** registrou preocupação correlata sobre a limitação do auxílio/verba de representação a até 50% do valor da diária, mencionando impactos práticos na gestão, na participação de Conselheiros nas atividades específicas e na necessidade de ajustar valores frente a custos locais. Foi orientado a encaminhar a demanda formalmente fundamentada, para análise conforme o rito aplicável, considerando que o percentual guarda correspondência com premissas de órgãos de controle e com a finalidade indenizatória das diárias. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)** prestou esclarecimentos sobre a natureza da diária (pousada, alimentação e locomoção urbana) e sobre os meios de viabilização de deslocamento (passagens ou reembolso de veículo próprio, quando previsto), distinguindo-se o transporte intermunicipal do deslocamento urbano durante a missão. Registrou-se a necessidade de uniformização e acompanhamento institucional do tema, com indicação de que eventuais pleitos (como o do CRMV-RJ) sejam formalizados e devidamente fundamentados para tramitação e deliberação no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

3.10. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR.

3.10.1. Tema: Flexibilização do horário de atendimento ao público externo para Hospitais Escola. Com a palavra, Dr. Adolfo, Presidente do CRMV-PR iniciou sua fala destacando que, em algumas instituições em Curitiba, apesar de haver funcionamento assistencial interno 24 horas (internação, UTI e cuidados aos animais internados), o atendimento ao público externo não ocorre durante toda a madrugada, em razão de restrições de acesso e segurança (portões fechados por se tratar de campus/unidade federal). Apontou que tal realidade tem gerado questionamentos e conflitos, inclusive com reflexos jurídicos, além de reclamações oriundas de estabelecimentos privados que mantêm atendimento 24 horas. Como proposta, sugeriu previsão normativa específica que permita flexibilizar o horário de atendimento ao público externo em hospitais-escola, sem descaracterizar a assistência aos animais internados. **Dra. Mitika (CFMV)** informou que já existe comissão/GT em andamento para analisar a Resolução do nº 1.275/2019 e outras normativas correlatas relativas a hospitais-escola e atendimento, e que a solicitação apresentada já está sendo considerada nos estudos. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** se manifestou contrário à alteração para atender a essa demanda, afirmando que a universidade possui autonomia administrativa e que o Conselho não deveria ingressar em decisão de gestão sobre abrir ou fechar atendimento ao público externo. Sustentou que a discussão decorre de regramentos já existentes e defendeu que

o foco do Conselho deveria se restringir à verificação da presença de profissional habilitado, e não à imposição de regras sobre horário de funcionamento. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** contextualizou a realidade dos hospitais veterinários públicos federais/estaduais e mencionou a atuação do Fórum Nacional de Dirigentes de Hospitais Veterinários das Instituições Federais de Ensino Superior (FORDHOV) o monitoramento de indicadores e casuística, ressaltando que muitos hospitais universitários não realizam plantão integral e que a temática impacta também o mercado profissional local, uma vez que hospitais públicos/universitários influenciam diretamente o fluxo de atendimentos das clínicas privadas. Destacou, ainda, que a comissão em curso pretende construir minuta que contemple as especificidades das IES e hospitais públicos, reconhecendo que a Resolução do CFMV nº 1.275/2019 não cobre todas as situações atuais. **Dr. Thiago (CRMV-MS)** lembrou discussão similar e posicionou-se pela manutenção de critério uniforme, afirmando ser inadequado conceder tratamento diferenciado à instituição de ensino; para ele, se não há condições de atendimento 24 horas, a instituição deveria adequar sua classificação (ex.: clínica, com ou sem internação), sem demandar alteração normativa para manter “status” de hospital com funcionamento reduzido. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** também se manifestou contrariamente à flexibilização, sustentando que o conceito de hospital pressupõe padrão assistencial contínuo, e que a condição de hospital-escola traz vantagens institucionais (inclusive captação/justificativa de recursos), razão pela qual a instituição deveria cumprir os requisitos correspondentes ou ajustar sua natureza. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** registrou que o tema apresenta divergência de entendimentos no Sistema CFMV/CRMVs, e que o encaminhamento mais adequado será aguardar a minuta produzida pelo GT/comissão responsável, para posterior consulta aos Regionais e consolidação de posição.

3.11. Apresentante: Dr. Affonso Lopes de Aguiar Júnior – Presidente do CRMV-MG.

3.11.1. Tema: Integração de Honorários Advocatícios, contabilmente, nos débitos inscritos em Dívida Ativa dos Conselhos Regionais, na fase pré-executiva. Com a palavra, Dr. Affonso, Presidente do CRMV-MG, iniciou sua fala apresentando reflexão sobre os impactos da recente normatização que prevê, na fase administrativa de cobrança e antes do ajuizamento das execuções, a incidência de honorários advocatícios nos débitos inscritos em Dívida Ativa. Argumentou que a medida repercute diretamente sobre o profissional inadimplente, que, além de juros e correção, passaria a suportar percentual adicional, em contexto de reconhecida dificuldade financeira da categoria. Relatou que, no CRMV-MG, a cobrança administrativa, ao longo de prazo maior, vinha produzindo redução gradual e constante do passivo, com diminuição expressiva do número de devedores e do montante que efetivamente seguiria para execução fiscal, defendendo que a manutenção de prazos mais amplos favoreceria a regularização espontânea e reduziria a incidência de honorários, preservando a capacidade contributiva do profissional. Acrescentou, ainda, preocupação com a sobrecarga do setor jurídico dos Conselhos, que já enfrenta alta demanda, e com o risco de deslocamento de esforços para atividades de cobrança, em detrimento de outras atribuições finalísticas. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** relatou manifestação recebida de profissional questionando cobrança de “taxa jurídica/honorários” em boleto e informou ter encaminhado o caso à área jurídica para esclarecimento, assinalando dúvidas recorrentes sobre prazos e incidências. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** afirmou preocupação com a redução do prazo para inscrição em Dívida Ativa e com a repercussão econômica sobre os profissionais, defendendo maior proteção ao inscrito e questionando situações em que valores pagos a honorários poderiam superar valores recuperados em determinado período, recomendando análise específica de cada Regional. **Dr. Moacir (CRMV-SC)** declarou surpresa com a redução do prazo para dois anos, sustentando que a autonomia administrativa e financeira prevista na Lei nº 5.517/1968 deveria permitir que cada Regional definisse sua estratégia, e manifestou desconforto com a percepção de que estruturas internas de cobrança atuariam para geração de repasses a honorários. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)** ponderou a necessidade de distinguir o prazo prescricional da cobrança (cinco anos) do prazo para inscrição em Dívida Ativa, esclarecendo que a inscrição é requisito para instrumentos como protesto e CADIN, e que a norma buscou estabelecer um limite temporal para padronização e governança. **Dr. Valentino (CFMV)** informou que já havia disciplina normativa antiga determinando inscrição em Dívida Ativa “tão logo vencida” a anuidade, e que a norma atual teria fixado prazo máximo para evitar postergações que transfiram ônus entre gestões, reforçando a necessidade de sustentabilidade financeira do Sistema CFMV/CRMVs e a observância de marcos legais para a constituição do crédito e posterior cobrança. **Dr. Valmir (CRMV-PE)** compartilhou dados de recuperação administrativa do seu Regional, defendendo a negociação extrajudicial como estratégia efetiva, com medidas de tratamento diferenciado para inadimplência eventual e devedor contumaz. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** sugeriu aprimorar o fluxo de comunicação e participação dos Regionais nas discussões normativas, indicando que temas sensíveis deveriam ser debatidos com antecedência, em reuniões do Sistema CFMV/CRMVs, para mitigar ruídos e alinhar entendimentos. **Igor Andrade (CFMV)** esclareceu que as minutas são encaminhadas aos Regionais para contribuições e ciência, registrando que a adesão costuma ser baixa e que são feitos reforços por e-mail e contatos, recomendando maior atenção dos gabinetes e assessorias locais às solicitações recebidas. **Dr. Affonso (CRMV-MG)**, consignou que o CRMV-MG não teria recebido a minuta da Resolução encaminhada pelo CFMV para manifestação prévia dos Conselhos Regionais, motivo pelo qual o Conselho mineiro não apresentou contribuições formais ao texto durante a fase de consulta. Ressaltou que, caso tivesse tido ciência do documento, o Regional teria interesse em apresentar sugestões, especialmente sob o enfoque contábil e jurídico-executivo, considerando os impactos operacionais da matéria na gestão da Dívida Ativa. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)**, informou que a minuta foi encaminhada a todos os Conselhos Regionais por meio dos canais institucionais oficiais do Sistema CFMV/CRMVs, dentro do procedimento administrativo regularmente adotado para manifestações prévias. Esclareceu, ainda, que, conforme registros de controle processual e de tramitação eletrônica existentes no Conselho Federal, consta que o CRMV-MG figurou entre os Regionais que encaminharam resposta dentro do prazo estabelecido, tendo, portanto, apresentado manifestação formal sobre o texto encaminhado. Complementou que todas as contribuições recebidas dos

Regionais foram consolidadas pela área técnica competente do CFMV, analisadas sob os aspectos jurídico, contábil e administrativo, e consideradas na elaboração da versão final submetida à deliberação do Plenário, seguindo o rito normativo ordinariamente aplicado às Resoluções. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** diante do esclarecimento apresentado, consignou que promoverá verificação interna quanto ao fluxo de recebimento e tramitação da comunicação institucional no âmbito do Regional, com o objetivo de identificar eventual inconsistência procedimental, falha de registro ou desencontro informacional, sem prejuízo do reconhecimento da regularidade do procedimento de consulta conduzido pelo CFMV. **Igor Andrade (CFMV)** reforçou que eventuais propostas de ajuste normativo (prazos, percentuais e fluxos de comunicação) sejam formalizadas pelos Regionais e encaminhadas ao CFMV para análise, conforme rito aplicável. **3.12. Apresentantes:** Presidentes dos CRMVs. **Tema Livre. 3.12.1.** Presidente do CRMV-ES, Méd.-Vet. José Carlos Landeiro Fraga – **Resoluções CFMV nº 1.667/2025 e nº 1.666/2025** (impacto financeiro, ajustes e pontos de redação no Processo Ético). O apresentante iniciou sua manifestação registrando preocupação com a entrada em vigor da Resolução do CFMV nº 1.667/2025, destacando possível impacto financeiro decorrente de descontos/adequações envolvendo pessoas físicas e jurídicas e mencionando entendimentos jurídicos locais que apontariam necessidade de estimativa de impacto e medidas compensatórias, à luz da legislação pertinente. Informou que, em seu Regional, já havia casos concretos de anistia/adequação aplicados, cumprindo o comando normativo, mas relatou que alguns Conselhos poderiam não adotar o mesmo encaminhamento em razão de avaliações jurídicas próprias. Em seguida, passou a comentar a Resolução CFMV nº 1.666/2025 (Processo Ético-Profissional), apontando que não participou do treinamento realizado sobre o tema, mas destacou pontos que, segundo relatou, já estariam sendo revistos/ajustados por eventual impropriedade redacional. Mencionou, como exemplo, a previsão relacionada à designação de conselheiro instrutor (inclusive suplente) e a obrigação de participar do julgamento, indicando que haveria correção proposta. Também registrou aparente incongruência entre dispositivos sobre a instauração do processo ético-profissional pelo Presidente e a exigência de encaminhamento à Comissão de Admissibilidade, defendendo que o envio à referida comissão deveria ser facultativo em situações de prova robusta e urgência. Ainda, apresentou questionamento quanto ao alcance do conceito de “membro do Conselho” para fins de impedimento/encaminhamento de processos, citando hipótese de denúncia envolvendo empregados/assessores do próprio Regional e defendendo maior clareza normativa. Por fim, relatou preocupação com situações de segurança institucional em casos de profissionais já penalizados com cassação que, conforme sua leitura, poderiam ser submetidos a novo julgamento, defendendo a adoção de procedimentos que evitem exposição presencial desnecessária, ressaltando que a modalidade remota seria solução mais segura. Encerrando, solicitou que as regras sejam mais claras e que eventuais ajustes sejam conduzidos com suporte jurídico. **3.12.2.** Presidente do CRMV-AC, Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes - **Reeleição e segurança jurídica nas eleições regionais**. O apresentante registrou que, nas últimas CNPs, circulavam comentários e incertezas entre Presidentes sobre possibilidades e limites de reeleição e ocupação de cargos, com receio de judicializações, impugnações e efeitos sobre mandatos, especialmente para dirigentes reeleitos e para aqueles que já exerceram funções anteriores. Solicitou esclarecimento objetivo do Conselho Federal e da Assessoria Jurídica sobre o que é permitido e o que não é, com a finalidade de reduzir insegurança e orientar adequadamente os Regionais, ressaltando a boa-fé dos gestores e a necessidade de entendimento uniforme. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)** registrou que a matéria já é tratada há anos pela Resolução do CFMV nº 1.298/2019, a qual prevê limitação de reeleição para o mesmo cargo. Assinalou que, sob sua leitura, a vedação incide especificamente sobre recondução no mesmo cargo, não alcançando, em tese, situações de alternância (ex.: mudança de vice para presidente, ou vice para outro cargo), desde que não haja recondução para o mesmo posto. Ressaltou, ainda, entendimento de que o Conselho possui competência para disciplinar o tema por Resolução, no âmbito de sua autonomia e atribuições, e mencionou que, até onde tinha conhecimento, não haveria decisões judiciais que tivessem afastado essa prerrogativa de regulamentação. Acrescentou que a existência de limitação atende ao princípio de alternância e evita perpetuações, reforçando a legitimidade institucional da regra. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** informou que o Regional do Rio Grande do Norte teria processo eleitoral no semestre seguinte e relatou intenção de possível candidatura em razão de avaliação positiva de sua gestão pela classe, destacando também o custo pessoal e financeiro de participar das atividades do Sistema. Agradeceu o esclarecimento jurídico realizado na reunião, ressaltando que a segurança institucional é relevante para evitar inseguranças alimentadas por comentários. Como ponto adicional, formulou dúvida específica sobre a situação de conselheiro que já exerceu dois mandatos como titular e a possibilidade de atuar em novo mandato como suplente, questionando se seriam cargos distintos ou o mesmo cargo, solicitando que o entendimento ficasse claro e registrado, por considerar que eventual questionamento posterior seria prejudicial ao processo eleitoral e à estabilidade. **Dr. Valentino (CFMV)** informou que a Resolução do CFMV nº 1.298/2019 foi editada a partir de análise jurídica interna do Conselho Federal e teria orientado, ao longo dos anos, a condução de diversas eleições regionais sem maiores intercorrências relevantes, inclusive com acompanhamento do CFMV por delegados observadores. Citou precedente em eleição regional (mencionando caso ocorrido no Piauí), no qual houve recurso administrativo apreciado pelo Conselho Federal. Relatou, ainda, que a provocação ao Ministério Público Federal teria resultado em arquivamento, reconhecendo legitimidade do Conselho Federal para regulamentar a matéria. Acrescentou que, em situação mais recente mencionada na reunião (ex.: questionamento judicial em Regional), o Judiciário teria convalidado a competência do Sistema para disciplinar o tema por Resolução. Com base nisso, reforçou o entendimento de que a vedação expressa é para reeleição no mesmo cargo, não havendo, no texto, impedimento automático para candidatura em cargo diverso. Quanto às dúvidas envolvendo conselheiros (titular/suplente) e hipóteses específicas de chapa, ressaltou que o Conselho Federal não antecipa posicionamento institucional sobre situação concreta de eleição sem que seja

observado o rito formal: destacou a possibilidade de consulta em tese, por meio do procedimento previsto em norma própria (Resolução do CFMV nº 663/2000), e, para casos concretos, o fluxo regular de análise pela Comissão Eleitoral Regional, instâncias do Regional e eventual apreciação pelo Plenário do CFMV. Enfatizou que o jurídico é órgão consultivo e que a orientação final, institucional, decorre de manifestação das instâncias competentes do Conselho Federal.

3.12.3. Presidente do CRMV-SC, Méd. Vet. Moacir Tonet - Projeto de Lei em Santa Catarina sobre unidades móveis e preocupação com excesso de ART/RT. O apresentante trouxe ao conhecimento a tramitação de projeto de lei na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com previsão de atendimento por unidades móveis, incluindo prestação de serviços veterinários gratuitos ou a preços acessíveis para animais em situação de vulnerabilidade. Informou que o CRMV-SC buscava audiência para compreender melhor o alcance do texto, pois não teria havido consulta técnica prévia ao Conselho, e solicitou contribuições, especialmente de colegas da área de pequenos animais. Destacou preocupação com a expressão “baixa e média complexidade”, por considerar o conceito indefinido e potencialmente problemático na prática. Relatou, ainda, atuação do Regional em levantamento de leis municipais e estaduais, citando casos em que normas locais permitiriam atuação de profissional de nível médio em inspeção, em afronta ao entendimento técnico esperado, motivo pelo qual anunciou prioridade fiscalizatória voltada a prefeituras, a fim de mapear e corrigir irregularidades. Na sequência, apresentou preocupação relacionada à responsabilidade técnica/ART, informando ter identificado profissionais com quantitativos muito elevados de ARTs no Estado, com impactos concorrenciais e no mercado de trabalho, defendendo que o Sistema deveria refletir sobre medidas para mitigar distorções, ainda que reconhecendo a complexidade de “voltar atrás” e a necessidade de fiscalização e critérios mais objetivos.

3.12.4. Presidente do CRMV-RJ, Méd.-Vet. Diogo Alves da Conceição - Receituário digital; prazos de anuidade no SISCAD; notificações via DTE; fluxos internos e simplificação de cancelamento PJ. O apresentante registrou pedido do CRMV-RJ para retomada/priorização do receituário digital, destacando a existência de ofertas pontuais de empresas aos Regionais e ponderando que a solução sistêmica seria preferível para fortalecer o Sistema CFMV/CRMVs como um todo. Solicitou estimativa de prazo razoável para conclusão do projeto. Em seguida, apresentou questionamentos operacionais sobre emissão da anuidade de 2026 no SISCAD, informando que, em seu Estado, há cultura de pagamento em dezembro, razão pela qual pediu celeridade na geração e notificação. Levantou dúvidas sobre quais profissionais/empresas seriam notificados via DTE, distinguindo adesões voluntárias e credenciamentos de ofício, bem como orientações quanto a procedimentos alternativos (ex.: AR/Correios) quando não houver comprovação de ciência, registrando preocupação com exigências judiciais de prova de notificação. Também trouxe questionamento sobre a discussão de proporcionalidade/isenções vinculadas à Resolução do CFMV nº 1.475/2022, solicitando encaminhamento claro. Na parte final, apresentou observação sobre sobrecarga do Secretário-Geral em fluxos administrativos e sobre a rigidez normativa em determinadas rotinas, questionando a possibilidade de delegação interna e reorganização de fluxos. Encerrando, relatou dificuldade prática no procedimento de cancelamento de pessoa jurídica no sistema, comparando com a simplicidade do cancelamento de pessoa física, e solicitou medidas de simplificação. **Marcos Paulo (CFMV)** informou que sua equipe já iniciou o processo de gerar os boletos das anuidades, tendo sido concluídas para os Regionais da Bahia, Ceará e, na presente data, havendo ainda mais um Regional em processamento. Destacou que a meta é finalizar a geração dos boletos mencionados, para todos os Regionais, até o final da semana. Em razão das demandas relacionadas ao DTE, assegurando que a regularização ocorrerá na presente semana. Em relação ao DTE, foi esclarecido que, após a formalização de que todos foram oficiados, será iniciado o envio dos e-mails, uma vez que a geração do DTE já estará concluída. Informou-se que o disparo abrangerá pessoas físicas e jurídicas para formalização completa da comunicação.

3.12.5. Presidente do CRMV-TO, Méd.-Vet. Antônio José de Souza Caminha - Processo Eleitoral: clareza sobre certidões e prazos; fortalecimento democrático e acolhimento institucional. O apresentante agradeceu a acolhida do Conselho Federal e do NAR, relatando que o início da gestão tem sido desafiador e que sua participação no processo eleitoral decorreu da compreensão de que a democracia exige alternativas reais de escolha. Apontou como dificuldade central a falta de clareza e previsibilidade quanto às certidões exigidas para registro de chapa, informando que precisou apresentar volume expressivo de documentação para viabilizar sua inscrição e que contou com apoio de outros Regionais para orientação. Defendeu que regras mais claras e transparentes reduzem obstáculos à participação e favorecem oxigenação no Sistema CFMV/CRMVs, evitando perpetuação indevida de grupos e garantindo competição legítima. Citou que o calendário eleitoral e o período de inscrição em seu Estado ocorreram em momento prejudicial (próximo ao carnaval), reduzindo tempo útil para organização, e registrou que períodos como esse não são adequados. Encerrando, reiterou agradecimentos e destacou que o processo democrático foi positivo para aproximar a gestão das demandas da classe no Tocantins.

3.12.5. Presidente do CRMV-BA, Méd.-Vet. Lúcio Leopoldo Aragão da Silva - Gestão interna e sobrecarga administrativa no início do mandato. O apresentante, no décimo mês de mandato, fez desabafo sobre o tempo e energia consumidos pela gestão interna do Conselho, relatando que grande parte do período teria sido dedicada a demandas administrativas e sistêmicas, em detrimento de ações externas e de maior alcance político-institucional. Mencionou que, na prática, diversas decisões e encaminhamentos tendem a ser concentrados no Presidente, exigindo esforços para reorganização de fluxos internos. Registrou satisfação com atendimentos a órgãos e demandas institucionais (Ministério Público, MAPA, Secretarias, concursos, denúncias e encaminhamentos técnicos), mas reforçou a necessidade de “respirar” para atender com qualidade às demandas que chegam também do Federal.

VI - ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, agradeceu a participação de todos os Presidentes, Conselheiros e demais presentes, bem como o empenho das equipes técnicas e de apoio, e declarou encerrados os trabalhos da 4ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs do ano de

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 03/03/2026 13:16:38.
- Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA, em 03/03/2026 13:32:18.
- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS, em 03/03/2026 13:44:31.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 03/03/2026 13:49:07.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 03/03/2026 14:35:30.
- Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 03/03/2026 15:05:52.
- Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP, em 03/03/2026 15:21:42.
- Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE, em 03/03/2026 15:25:55.
- Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - CRMV-GO, em 03/03/2026 15:39:56.
- Daniela Pontes Chiebao, Presidente do CRMV-SP - FGSUP - PR/SP, em 03/03/2026 15:57:15.
- Antônio José de Sousa Caminha, Presidente do CRMV-TO - FGSUP - PR/TO, em 03/03/2026 16:43:52.
- Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, em 04/03/2026 00:08:42.
- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 04/03/2026 09:12:42.
- Fábio Pires de Moraes, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC, em 04/03/2026 09:29:50.
- Affonso Lopes de Aguiar Junior, Presidente do CRMV-MG - FGSUP - PR/MG, em 04/03/2026 10:23:56.
- Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR, em 04/03/2026 12:05:54.
- Rodrigo Antonio Bites Montezuma, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - CRMV-DF, em 04/03/2026 13:05:44.
- Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE, em 04/03/2026 13:40:02.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 04/03/2026 15:26:16.
- Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI, em 04/03/2026 18:46:54.
- Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PLENARIO/RN, em 05/03/2026 11:55:06.
- José Ceálio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB, em 05/03/2026 16:20:54.
- Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Presidente do CRMV-MT - FGSUP - PR/MT, em 06/03/2026 18:13:46.
- Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 07/03/2026 11:15:18.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 10/03/2026 10:33:26.
- Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 10/03/2026 10:45:28.
- Adolfo Yoshiaki Sasaki, Presidente do CRMV-PR - FGSUP - PR/PR, em 16/03/2026 11:56:39.
- Anilto Funez Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - FGSUP - CRMV-RO, em 18/03/2026 11:15:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586533
Código de Autenticação: 88f2221976



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60